SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1660

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 574/2016, EM 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo à DENER FLORIANO POMPEO, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2° inciso II Parágrafo Único da Lei Municipal nº 141, de 14 de novembro de 2006,
CONSIDERANDO o parecer da Comissão criado pelo Decreto nº 006, de 19 de Fevereiro de 2015, favorável ao Programa Municipal de Apoio a Estudantes de Cursos de Nível Superior nas Áreas de Saúde, Educação e Gestão Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr. **DENER FLORIANO POMPEO**, a bolsa de estudo no valor de R$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais).
Parágrafo Único Fica condicionada a apresentação de rematrícula a cada semestre, para continuidade do recebimento do valor da bolsa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE JULHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C7E0B32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 576/2016, EM 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo à BRUNA ANDRESSA JUNG DA SILVA, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2° inciso II Parágrafo Único da Lei Municipal nº 141, de 14 de novembro de 2006,
CONSIDERANDO o parecer da Comissão criado pelo Decreto nº 006, de 19 de Fevereiro de 2015, favorável ao Programa Municipal de Apoio a Estudantes de Cursos de Nível Superior nas Áreas de Saúde, Educação e Gestão Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a Sra. **BRUNA ANDRESSA JUNG DA SILVA**, a bolsa de estudo no valor de R$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais).
Parágrafo Único Fica condicionada a apresentação de rematrícula a cada semestre, para continuidade do recebimento do valor da bolsa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE JULHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:4DF020DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 577/2016, EM 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo à GUSTAVO CARDOSO LISE, e dá outras providencias.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2° inciso II Parágrafo Único da Lei Municipal nº 141, de 14 de novembro de 2006,
CONSIDERANDO o parecer da Comissão criado pelo Decreto nº 006, de 19 de Fevereiro de 2015, favorável ao Programa Municipal de Apoio a Estudantes de Cursos de Nível Superior nas Áreas de Saúde, Educação e Gestão Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. **GUSTAVO CARDOSO LISE**, a bolsa de estudo no valor de R$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais).
Parágrafo Único Fica condicionada a apresentação de rematrícula a cada semestre, para continuidade do recebimento do valor da bolsa.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE JULHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0A2ABC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 575/2016, EM 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo à FABIANE SALES DE ALMEIDA, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2° inciso II Parágrafo Único da Lei Municipal nº 141, de 14 de novembro de 2006,
CONSIDERANDO o parecer da Comissão criado pelo Decreto nº 006, de 19 de Fevereiro de 2015, favorável ao Programa Municipal de Apoio a Estudantes de Cursos de Nível Superior nas Áreas de Saúde, Educação e Gestão Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. **FABIANE SALES DE ALMEIDA**, a bolsa de estudo no valor de R$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais).
Parágrafo Único Fica condicionada a apresentação de rematrícula a cada semestre, para continuidade do recebimento do valor da bolsa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DEJULHO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DDCBABBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PROCESSO Nº. 039/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - SRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - Amazonas.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 16 de Agosto de 2016. **Hora**: 08:00 hs.

PROCESSO Nº. 040/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016-SRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, em conformidade com repasse Fundo a Fundo, referente a Proposta 12834.320000/1140-01-MS/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí – AM.
Tipo: Menor Valor Por Item.
Data da abertura de envelopes: 17 de Agosto de 2016. **Hora**: 08:00 hs.

PROCESSO Nº. 041/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 - SRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 18 de Agosto de 2016. **Hora**: 08:00 hs.

PROCESSO Nº. 042/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 - SRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, para manutenção da Iluminação Pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 19 de Agosto de 2016. **Hora**: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 04 de Agosto de 2016.

ARILDO DIAS.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:48DE9A7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO Nº 1340/2014 - TCE

DECISÃO Nº 1340/2014 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA

1 – Processo TCE – AM nº 1185/2011. (Vols. 2).
2 – Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DAVINA NOGUEIRA DA TRINDADE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA II, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE.
3 – Unidade Técnica: DICARP.
4 – Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 2018/2014 – MP – R MAM, do Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas (fls. 232/233).
5 – Relator: Conselheiro Raimundo José Michiles.

EMENTA: Aposentadoria Voluntária.

Legalidade do ato para fins de registro.
Determinação ao DEPRIM.
6 – DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, III da C.E/89, arts. 1º. V e 31, II da Lei nº 2423/96, c/c os arts. 5º, V, 15, III, 264, 265 e seus parágrafos da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, á unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro – Relator, em divergência com o pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

6.1. julgar Legal e determinar Registro (art. 18, III, da Lei Complementar n.º 6/91, art. 1º, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) do Decreto nº 060/2008 – GPMB de 31.08.2008, referente à aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, da Sra. DAVINA NOGUEIRA DA TRINDADE, no cargo de Assistente Administrativo II, Matrícula n.º 122, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barreirinha, publicado Secretaria Municipal de Administração na mesma data.

6.2. determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providencias previstas no art. 161 do Regimento Interno.

7 – Ata: 9ª Sessão Ordinária – Primeira Câmara.
8 – Data da Sessão: 4 de agosto de 2014.
9 – Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente, em sessão), Raimundo José Miquiles e Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.
10 – Representante do Ministério Público junto à Primeira Câmara: Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas, em substituição.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente, em Sessão.

RAIMUNDO JOSÉ MICHILES
Conselheiro – Relator

EVELYN FREIRE DE CARVALHO
Procuradora de Contas, em Substituição.

AMA/Decisório feito de acordo com a Resolução nº 30/2012 – TCE/AM

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:8C9C3BA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2015 a Jun/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS Jul/2015 a Jun/2016 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		43.527.331,96
Pessoal Ativo		42.675.476,63
Pessoal Inativo e Pensionistas		851.855,33
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		2.828.499,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		23.692,92
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		377.576,55
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		1.575.374,46
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		851.855,33
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		40.698.832,70
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	63.956.037,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	40.698.832,70	63,64
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.536.260,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	32.809.447,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	31.082.634,32	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:75C48762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2016
(ANEXO 2)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016			
		Até o 1º Semestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	627.493,92	136.043,56	-	-	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-	
Dívida Contratual	627.493,92	136.043,56	-	-	
Interna	627.493,92	136.043,56	-	-	
Externa	0,00	0,00	-	-	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-	
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-	
DEDUÇÕES (II)	4.357.865,69	3.176.548,88	-	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.925.082,56	3.105.619,94	-	-	
Demais Haveres Financeiros	1.160.465,86	248.298,64	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	1.727.682,73	177.369,70	-	-	
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-3.730.371,77	-3.040.505,32	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	66.662.711,27	63.956.037,70	-	-	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,94	0,21	-	-	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-5,60	-4,75	-	-	
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		76.747.245,24			
LIMITE DE ALERTA - (108%)		69.072.520,72			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL					
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	627.493,92	136.043,56	-	-	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-	

PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	627.493,92	136.043,56	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	627.493,92	136.043,56	-	-
Previdenciárias	627.493,92	136.043,56	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	2.338,37	2.338,37	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.317.330,36	859.164,81	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia E Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5DE14BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2016 (ANEXO 3)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.662.711,27	63.956.037,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:92E4083A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2016 (ANEXO 4)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	136.043,56	136.043,56
Parcelamentos de Dívidas	136.043,56	136.043,56
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	136.043,56	136.043,56
Previdenciárias	136.043,56	136.043,56
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	63.956.037,70	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	10.232.966,03	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	9.209.669,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	4.476.922,64	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	136.043,56	0,21

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:60E6D7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2016 (ANEXO 6)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		63.956.037,70
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.698.832,70	63,64
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	34.536.260,36	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.809.447,34	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-3.040.505,32	-4,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.747.245,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.070.328,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	10.232.966,03	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.476.922,64	7,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B7175DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 5 (3º BIMESTRE/2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 30 Abr 2016 (b)	Em 30 Jun 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	627.493,92	136.043,56	136.043,56
DEDUÇÕES (II)	4.357.865,69	3.431.209,62	3.176.548,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.925.082,56	3.375.299,53	3.105.619,94
Demais Haveres Financeiros	1.160.465,86	255.246,48	248.298,64
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.727.682,73	199.336,39	177.369,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-3.730.371,77	-3.295.166,06	-3.040.505,32
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-3.730.371,77	-3.295.166,06	-3.040.505,32

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	254.660,74	689.866,45

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.566.990,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D40FE18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 9 (3º BIMESTRE/2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.263.338,00	8.569.626,10	2.450.948,53	0,00	2.693.711,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.263.338,00	8.569.626,10	2.450.948,53	0,00	2.693.711,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.263.338,00	-2.450.948,53	-	-	-2.693.711,90
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:CAF78A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 14 (3º BIMESTRE/2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	67.875.596,00
Previsão Atualizada da Receita	67.875.596,00
Receitas Realizadas	32.451.773,60
Deficit Orçamentário	1.261.159,98
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.047.798,93
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	67.875.596,00
Créditos Adicionais	8.154.646,94
Dotação Atualizada	76.030.242,94
Despesas Empenhadas	55.914.003,59
Despesas Líquidadas	33.712.933,58
Despesas Pagas	31.683.706,87
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	55.914.003,59
Despesas Liquidadas	33.712.933,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.956.037,70
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.566.990,00	689.866,45	0,00
Resultado Primário	-2.234.772,00	-1.252.753,76	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.727.682,73	-39.367,87	1.510.945,16	177.369,70
Poder Executivo	1.727.682,73	-39.367,87	1.510.945,16	177.369,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.317.330,36	-86.816,39	371.349,16	859.164,81
Poder Executivo	1.317.330,36	-86.816,39	371.349,16	859.164,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.045.013,09	-126.184,26	1.882.294,32	1.036.534,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.951.088,57	25,00	13,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	8.559.301,05	60,00	56,67

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.450.948,53	2.693.711,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.985.798,67	15,00	20,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:05505266

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2015-CPL/PMBC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CELEBRANTES: ***Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM*** e a empresa: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA; DROGARIA DAYANNE LTDA - ME e WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL (HOSPITAL, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"**, referente ao Pregão Presencial Nº 078/2015-CPL/PMBC, tipo: "*menor preço por item*", *pelo Sistema de Registro de Preços – SRP***.**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** DA ARP Nº 078/2015-CPL/PMBC por mais 06 (seis) meses a contar de 13/07/2016 a 13/01/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 078/2015 e as do Edital do Pregão Presencial nº 078/2015-CPL/PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C3F9DD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015-CPL/PMBC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CELEBRANTES: ***Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM*** e a empresa: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA; A R RODRIGUEZ & CIA LTDA e FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI-ME.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM",** referente ao Pregão Presencial Nº 080/2015-CPL/PMBC, tipo: "*menor preço por item", pelo Sistema de Registro de Preços – SRP***.**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** DA ARP Nº 080/2015-CPL/PMBC por mais 06 (seis) meses a contar de 13/07/2016 a 13/01/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 080/2015 e as do Edital do Pregão Presencial nº 080/2015-CPL/PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:829851CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015-CPL/PMBC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CELEBRANTES: ***Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM*** e a empresa: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA e A R RODRIGUEZ & CIA LTDA.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM",** referente ao Pregão Presencial Nº 082/2015-CPL/PMBC, tipo: "*menor preço por item", pelo Sistema de Registro de Preços – SRP***.**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** DA ARP Nº 082/2015-CPL/PMBC por mais 06 (seis) meses a contar de 13/07/2016 a 13/01/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 082/2015 e as do Edital do Pregão Presencial nº 082/2015-CPL/PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F790B27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015-CPL/PMBC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CELEBRANTES: ***Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM*** e a empresa: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA; A R RODRIGUEZ & CIA LTDA; DECARES COMERCIO LTDA; FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA e WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTOS QUÍMICOS E CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"**, referente ao Pregão Presencial Nº 083/2015-CPL/PMBC, tipo: "*menor preço por item", pelo Sistema de Registro de Preços – SRP***.**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** DA ARP Nº 083/2015-CPL/PMBC por mais 06 (seis) meses a contar de 13/07/2016 a 13/01/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 083/2015 e as do Edital do Pregão Presencial nº 083/2015-CPL/PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DADE125E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR TÉCNICO I (DAS 03), o senhor ROMILDO CARDOSO RODRIGUES, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2016, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,

CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 11 DE JULHO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:DAC1ECE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Comunicação, Esportes e Lazer, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ESPORTES (DAS 07), o senhor ANTONIO CLEMILDO GUERRA BESSA, com todas as atribuições atinente ao cardo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE AGOSTO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F41D13F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, o Requerimento de 29.07.2016, assinado pela Excelentissima Senhora Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Laser, para tratar de assuntos de interesse particular.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, EVENTOS, COMUNICAÇÃO, ESPORTE E LAZER, do cargo comissionado de SECRETÁRIA (DAS 10), a senhora FRANCINEIDE SILVA DE NORONHA, conforme Requerimento de 29.07.2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE AGOSTO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F05CB473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, o Requerimento de 29.07.2016, assinado pela Excelentissima Senhora Secretária de Gabinete, para tratar de assuntos de interesse particular.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO, do cargo comissionado de SECRETÁRIA (DAS 10), a senhora FRANCINEIDE SILVA DE NORONHA, conforme Requerimento de 29.07.2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE AGOSTO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C898E1E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2015-CPL/PMC-PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2015 - CPL/PMC.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em Locação de Veículos. PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Empresa **BENTES E MEIRELES COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME**. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER TODO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DE CAAPIRANGA**", ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2016 a 13 de fevereiro de 2017. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e demais alterações posteriores.

Caapiranga/AM, 12 de fevereiro de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jeanne Josy de Azevedo Alves
Código Identificador:9125C2E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2015-CPL/PMC-PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2015 - CPL/PMC.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Aquisição de Medicamentos. PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Empresa **W.N. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPIRANGA/AM".**
ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado a contar de 21 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e demais alterações posteriores.

Caapiranga/AM, 03 de agosto de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jeanne Josy de Azevedo Alves
Código Identificador:52CD9D39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2016

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2016-PMC, oriundo da Tomada de Preço nº. 001/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e FRANCISCO FABIO GADELHA BEZERRA - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 14 de agosto de 2016.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Canutama, 03 de agosto de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:38FD1C5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2016

DECRETO Nº 116/2016-GP, de 01 de agosto de 2016.

Exonera Coordenador de Articulação Institucional da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Coordenador de Articulação Institucional,** lotado na Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural – SINDER, da Prefeitura Municipal de Carauari, o Senhor **JHON LENON DIAS DA COSTA,** portador do CPF nº 915.105.202-44 e RG 2203711-0 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAUARI (AM), em 01 de agosto de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:CB1373B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2016

DECRETO Nº 117/2016-GP, de 01 de agosto de 2016.

Nomeia Coordenador de Articulação Institucional da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Articulação Institucional,** lotado na Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural – SINDER, da Prefeitura Municipal de Carauari, o Senhor **ANTONIO RONNI CAMILO BARROS,** portador do CPF nº 730.817.792-00 e RG 1774072-0 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAUARI (AM), em 01 de agosto de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:38992830

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2016

DECRETO Nº 118/2016-GP, de 01 de agosto de 2016.

Exonera Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Assessor Especial,** lotado na Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural – SINDER, da Prefeitura Municipal de Carauari, **JOSÉ ANTONIO VIEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº 487.368.052-20 e do RG no 1178364-8 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAUARI (AM), em 01 de agosto de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:3A8425D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2016

DECRETO Nº 119/2016-GP, de 01 de agosto de 2016.

Nomeia Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial,** lotado na Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural – SINDER, da Prefeitura Municipal de Carauari, **JOÃO DESIDERIO NETO DA SILVA,** portador do CPF nº 893.795.512-15 e do RG no 2127414-2 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAUARI (AM), em 01 de agosto de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:7FDCD1D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 48/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 01 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE SANTA ROSA, NAMOR E MUANENSE, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *AUTORIZAR* ao Vereador RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE SANTA ROSA, NAMOR E MUANENSE, PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO DA MERENDA E DO TRANSPORTE ESCOLAR, nos dias 02 a 05.06.2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07:00 horas
DATA: 02/06/2016
CHEGAGA: 16:00 horas
DATA: 05/06/2016

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 01.06.2016.

_____
RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:6FAB2ECA

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 49/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 01 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR AULINEI MALTA DE CARVALHO, PARA EFETUAR VIAGEM AO DISTRITO DE AUXILIADORA E ÁS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE DESCANSO E TABULETA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao Vereador AULINEI MALTA DE CARVALHO, 05 (SEIS) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM AO DISTRITO DE AUXILIADORA (VERIFICAR ATRASO NO PAGAMENTO DE ALGUNS PROFESSORES), COMUNIDADES RIBERINHAS DE TABULETA E DESCANSO (VERIFICAR MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR E ENERGIA ELÉTRICA), NOS DIAS 22 a 27.05.2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07:OO horas
DATA: 22/05/2016
CHEGAGA: 22:00 horas
DATA: 27/05/2016.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 01.06.2016

_____
AULINEI MALTA DE CARVALHO

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:A7ABB6E7

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 725/CMH. HUMAITÁ, 02 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a Lei mununicipal nº 652, de 26 de dezembro de 2013, acrescentando o inciso V, alíneas "a" e "b", §§ 1º ao 3º do art. 38, §§ único aos artigos 97, 102 e 231, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador RAIMUNDO SANTOS CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os vereadores APROVARAM a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Lei Municipal nº 652, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 38 .....:

I - .....:
a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) .....
II - para a (o) companheira (o), quando cessar a união estável, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;
III - .....;
IV - .....:
a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) .....;
e) .....

V – em relação aos beneficiários de que trata os incisos I e II do caput do artigo:
a) o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor;
b) o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
§ 1º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida no inciso III ou os prazos previstos na alínea "b" do inciso V, ambos do caput, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§ 2º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "b" do

inciso V do caput, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.
§ 3º O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas “a” e “b” do inciso V do caput.

Art. 97. .....
Parágrafo Único - Ressalvado o disposto neste artigo, o auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão.

Art. 102.....

Parágrafo Único - Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 2 (duas) pensões.

Art. 231. .....

Parágrafo Único – A partir do segundo ano de funcionamento do HUMAITAPREV a Prefeitura Municipal poderá ceder equipamentos, instalações e servidores desde que justificadamente através de Termo ou Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogue-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Dado e passado nesta secretaria em 02.08.2016.

VEREADORA MARIA D ROSÁRIO FREIRE LOBO
1ª. Secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:3AF462A0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1953/2016

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMFAP

Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

Requerente: **Evandro Duarte Junior**

EDITAL

Faço saber a todos quantos possam interessar que o(a) Sr(a). **Evandro Duarte Junior** protocolou em **21 de Março de 2016**requerimento de regularização de uma área de terras com as seguintes características:

pela frente com a Rua Marechal Rondon, medindo 40,00 metros; lado direito com o Beco da Rua Marechal Rondon, medindo 39,00 metros; lado esquerdo com a Rua Gildo Freitas, medindo 39,00 metros; fundos com Valdelina Pereira Duarte Correa, medindo 40,00 metros, e consta um perímetro de 158,00 ML e uma área total de 1.560,00 M2. O lote em pauta encontra-se no bairro do São Cristovão.

A presente divulgação serve para que quaisquer interessados possam procurar o Setor de Terras para esclarecimento, e/ou oposição ao pedido, no prazo de 05 (cinco) dias após o qual será deferido pelo Setor de Terra, e homologado pelo Prefeito.

Humaitá/AM., 29 de junho de 2016.

PEDRO PEREIRA DA CRUZ
Chefe do Setor de Terras

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D900274A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 1953/2016

Requerente: Evandro Duarte Junior
Origem: Setor de Terras.
Assunto: Requerimento de Título Definitivo.

DESPACHO

• Analisando tudo o que consta nos autos, verifico que a parte interessada não obteve êxito em juntar a CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO.
• A documentação acostada aos autos é suficiente para dar base ao pedido do(a) Requerente, razão pela qual autorizo a emissão do Título Definitivo na forma como se encontra o processo.
• Não pode o jurisdicionado ficar prejudicado pela recusa do Cartório competente em emitir a referida Certidão.
• Feito o levantamento interno, não foi localizado nenhum documento anteriormente emitido na área.
• Por cautela, faz-se prudente publicar o resumo do pedido do(a) Requerente, fazendo constar: a) Número do Processo; b) Nome completo do(a) Requerente; c) Endereço do imóvel; d) Área total do imóvel.

• Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8840D94C

HUMAITÁPREV
9ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia primeiro de junho do ano de dois mil e dezesseis às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Sendo a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o senhor presidente diz que sendo concluídos a análise do balancete do mês de março ira colocar em votação o referido balancete o mesmo sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o conselho começou a analise da conciliação bancaria do mês de abril do corrente ano, e verificou-se também que a COHASB começou a fazer os depósitos referentes aos meses junho, julho, agosto e setembro do ano de dois mil e quinze. Resumindo a verificação do balancete ficou decidido que o restante do balanço sera analisado na próxima reunião. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a sessão às dez horas e quinze minutos, e para constar eu Rosicleia Lima leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ata que será assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

JOAO LEITE DE ALMEIDA
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:FB2756D4

HUMAITÁPREV
10ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Sendo a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o senhor presidente diz que referente aos meses de junho, julho, agosto e setembro do ano de dois mil e quinze da COHASB estão quitados, restando os meses outubro, novembro, dezembro e o mês treze que é o decimo terceiro salário de dois mil e quinze. Diz ainda que os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de dois mil e dezesseis ainda não foram pagos, totalizando um valor de vinte e dois mil trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos. Foi questionada pelos conselheiros a situação das perícias médicas das pessoas que estão afastadas como é o caso da Doutora TAINÃ MAGALHÃES DE OLIVEIRA BERTOLLO que recebeu o valor de três mil novecentos reais com serviços de perícia médica, sendo que a mesma não reside mais no município. Em seguida o senhor presidente solicita a presença do senhor Jair e do gestor dos benefícios para prestarem informações a respeito das perícias médicas, os mesmos não se encontravam na sede do HUMAITAPREV devido estarem participando de uma reunião na Prefeitura Municipal ficando os esclarecimentos para a próxima reunião quando o senhor Jair e gestor dos benefícios estarão presentes para prestarem as informações necessárias. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a sessão às onze horas, e para constar eu Rosicleia Lima leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ***ATA*** que será assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

JOAO LEITE DE ALMEIDA
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:06247139

HUMAITÁPREV
11ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITÁPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia seis de julho do ano de dois mil e dezesseis às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Sendo a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o senhor presidente concede a palavra ao conselheiro João Leite que questionou juntamente com o presidente a situação da Doutora Tainã Magalhães de Oliveira Bertollo devido está recebendo pelas perícias médicas e não reside mais no município, pois todas as perícias são fundamentais a presença do perito juntamente com o paciente. Em seguida o senhor Aldemir presidente do conselho diz que não concorda e que todas as perícias tem que acontecer com a presença da pessoa que está fazendo a perícia e não somente a documentação. E solicita a presença do senhor Jair para fazer explicações referentes ao assunto em pauta. Com a palavra o senhor Jair faz várias explicações referente ao HUMAITAPREV e que não é o responsável por esse setor e quem poderia explicar melhor a situação é o senhor Ronda, pois é o gestor dos benefícios e somente ele poderá informar como estão sendo feitos os processos de perícia. A conselheira Ligiane diz que já havia mencionado a situação em reuniões anteriores. O presidente Aldemir diz que o mês de abril não será aprovado devido está faltando explicações do gestor de benefícios na questão da perícia médica, pois o mesmo não se encontra na sede do HUMAITÁPREV. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, e para constar eu Rosicleia Lima leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ***ATA*** que será assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES
Vice Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

JOAO LEITE DE ALMEIDA
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:920C8F13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2014, PARECER JURIDICO Nº 440/2016.

SEXTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO: **nº 142/2014** - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO: **nº 010/2014**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ nº 04.628.533/0001-73.

CONTRATADO: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LITA - EPP – CNPJ: 11.621.353/0001-25.**

OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA 2ª (do Prazo) DO CONTRATO PRIMITIVO nº 142/2014, PRORROGANDO OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 150 (cento e cinquenta) dias corridos, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ABESS FARAH** – Iranduba/Am. Fundamento Legal: leis nº 8.666/93 e 9.648/98**.**

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 DE ABRIL DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS
Prefeita Municipal de Iranduba

Declaro que foi Publicado no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município nos Termos do Art. 104, § 1º "No caso não haver periódicos no Município a publicação será feita por afixação, em local próprio de acesso público, na sede da Prefeitura".

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JÚNIOR
Servidor Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:5C14B2CF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº018/2015, PARECER JURIDICO Nº 439/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO: **nº 018/2015** - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO: **nº 002/2015**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ:04.628.533/0001-73

CONTRATADO: **OLIVEIRA E MARTINS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.779.246/0001-67**

OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA 4ª (do Prazo) do subitem 4.2 que regi sobre o prazo de execução do termo de contrato DO CONTRATO PRIMITIVO nº018/2015, PRORROGANDO OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 180 (cento e oitenta) dias corridos, tendo como objeto: Construção de uma Escola com 10 Salas de Aula no Distrito de Cacau Pirêra – Iranduba/Am. Fundamento Legal: leis nº 8.666/93 e 9.648/98.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS
Prefeita Municipal de Iranduba

Declaro que foi Publicado no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura Municipal de Iranduba de acordo com a Lei Orgânica do Município nos Termos do Art. 104, § 1º "No caso não haver periódicos no Município a publicação será feita por afixação, em local próprio de acesso público, na sede da Prefeitura".

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JÚNIOR
Servidor Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:57BD4E8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 158 DE 1º DE JULHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política a servidora IDÊNIS GLORIA DE SOUXA DE MELO, PROFESSORA desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0997/2016..

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* à servidora *IDÊNIS GLORIA DE SOUZA DE MELO*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC08/47075, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 572.546.132-72, portador do Titulo de Eleitor nº 14884342283 e inscrito no Registro Geral nº 12605921.

II**.** A servidora fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:498FBE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 162 DE 1º DE JULHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor FRANCISCO HELIO DIAS DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE SAÚDE desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com o Art. II, alínea l da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no Processo Nº 1000/2016; Parecer Nº 142/2016 - PGMI.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *FRANCISCO HELIO DIAS DO NASCIMENTO*, *Auxiliar de Saúde*, Matrícula Funcional SCTRP/9365, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 182.580.772-87, portador do Titulo de Eleitor nº 000397482224 e inscrito no Registro Geral nº 0616388-2.

II**.** O servidor fará jus à licença sem remuneração, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4FB96292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 166 DE 1º DE JULHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor LUIS DE SOUZA LIMA NETTO, PROFESSOR desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 1011/2016..

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *LUIS DE SOUZA LIMA NETTO*, *Professor*, Matrícula Funcional FEC08/47171, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 641.478.862-72, portador do Titulo de Eleitor nº 14493982259 e inscrito no Registro Geral nº 12726036.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:AEDB1D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 161 DE 1º DE JULHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor JIM KEULLES CARVALHO BERTINO, PROFESSOR desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0999/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *JIM KEULLES CARVALHO BERTINO*, *Professor*, Matrícula Funcional FEC12/47422, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 660.855.192-49, portador do Titulo de Eleitor nº 015311092208 e inscrito no Registro Geral nº 12213438.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:15A5307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 155 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA, PROFESSOR DE INFORMÁTICA desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0976/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA*, *Professor de Informática*, Matrícula Funcional FEC21/48746, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 647.665.782-87, portador do Titulo de Eleitor nº 18165642283 e inscrito no Registro Geral nº 1523122-4.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A507D353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 157 DE 1º DE JULHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor ANTONIO SEBASTIÃO MARQUES SERRÃO, PROFESSOR desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0993/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *ANTONIO SEBASTIÃO MARQUES SERRÃO, Professor*, Matrícula Funcional FEC21/48801, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 604.707.982-20, portador do Titulo de Eleitor nº 13847382240 e inscrito no Registro Geral nº 1049758-7.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:54CF1D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 153 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política a servidora MARIA EVANILDE TEIXEIRA DA FONSECA, PROFESSORA desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0977/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* à servidora *MARIA EVANILDE TEIXEIRA DA FONSECA, Professora*, Matrícula Funcional FEC19/43087, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 314.409.912-00, portador do Titulo de Eleitor nº 005394322259 e inscrito no Registro Geral nº 729617.

II**.** A servidora fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:729B257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 145 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor OFLANIO EYBER FREITAS DA SILVA, PROFESSOR desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0955/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *OFLANIO EYBER FREITAS DA SILVA, Professor*, Matrícula Funcional FEC07/41337, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 281.885.602-78, portador do Titulo de Eleitor nº 5424362240 e inscrito no Registro Geral nº 7575904.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:222C5812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 165 DE 1º DE JULHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política a servidora MARIA FRANCELIZIA DA SILVA, PROFESSORA desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0974/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* à servidora *MARIA FRANCELIZIA DA SILVA, Professora*, Matrícula Funcional FEC08/42452, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 418.261.082-20, portador do Titulo de Eleitor nº 2452472224 e inscrito no Registro Geral nº 19891202.

II**.** A servidora fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F101BCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 143 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor JOILSON DE SOUZA SILVA, PROFESSOR desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0951/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *JOILSON DE SOUZA SILVA*, *Professor*, Matrícula Funcional FEC12/40886, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.655.752-49, portador do Titulo de Eleitor nº 12062472224 e inscrito no Registro Geral nº 888255.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:32ADA143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 142 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor DENILSON VALERIANO DA SILVA, PROFESSOR desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0946/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *DENILSON VALERIANO DA SILVA*, *Professor*, Matrícula Funcional FEC21/48740, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 125.845.248-05, portador do Titulo de Eleitor nº 203528280108 e inscrito no Registro Geral nº 22829216-5.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E5872EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 134 DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 078[1], de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 078[1], de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 1º de julho de 2016, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de julho de 2016.

II.Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de junho 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito – GP		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	EGNALDO LUCAS PINTO	01.06.15/16
2	FRANCISCO JOSE DE SOUZA NOGUEIRA	01.07.15/16

3	KATIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	01.07.14/15
4	LEILA CORREA DOS SANTOS	01.04.15/16
5	MARCELO SANTOS SMITH	01.04.15/16
6	MARILENE RODRIGUES FARIAS	01.04.15/16
7	MEIRY LANE MACIEL DOS SANTOS	01.07.15/16
8	MOACIR JOSE DE SOUZA	01.04.15/16
9	ROGELAINE ARANHA PEIXOTO	01.04.13/14
10	ROSSICLEA DA SILVA MARTINS	01.07.15/16
Representação do Município na Capital - RMC		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO	01.07.15/16
2	MARILANDIA DA SILVA GAMA	01.07.15/16
3	MICHEL FABRICIO PEREIRA DE SOUZA	13.02.15/16
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	EMERSON BIASE GOMES DA SILVA	28.06.15/16
2	JOICE DE SOUZA PACHECO TEIXEIRA	01.04.15/16
3	PERACY FONSECA JANUTE	02.01.15/16
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	WENDEL JOSE CAVALCANTE MIQUILES	01.07.15/16
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ALAIDE BORGES DA SILVA	01.04.15/16
2	ALCILENE REIS DA SILVA	20.03.15/16
3	ALCINETH DE OLIVEIRA ARAUJO	20.03.15/16
4	ALCIRA DA SILVA RODRIGUES	20.03.14/15
5	ALDIZA MACEDO LEAO RODRIGUES	20.03.14/15
6	AMERICA SERUDO RAMOS DA SILVA	01.06.15/16
7	ANA ARLINDA DE SOUZA HAGE	01.07.15/16
8	ANA CARLA VIANA DA COSTA	20.03.15/16
9	ANA MARIA LOPES	02.01.15/16
10	ANA PAULA RODRIGUES DE PAULO	29.07.14/15
11	ANDREIA PERDIGÃO MULTIMO SOUZA	20.03.15/16
12	ANTONIO DE ALBUQUERQUE BEZERRA	01.07.14/15
13	CRISTIANE FROES DE JESUS	20.03.15/16
14	CRISTIANE TEIXEIRA SOARES	02.01.15/16
15	CRISTINA FRANCINETE SILVA DA SILVA	02.01.15/16
16	DARLIANE MENDONÇA DA SILVA	02.01.15/16
17	DULCINEIA PEREIRA DE SOUZA	01.07.15/16
18	EDILSON IRAN NOGUEIRA SANTANA	01.07.15/16
19	EDINELIO MACIEL FIGUEIREDO	20.03.15/16
20	ELIZABETH DOS SANTOS SALES	20.03.15/16
21	ELIZANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20.03.15/16
22	ESTER LUIZA LIMA DE OLIVEIRA	02.01.15/16
23	EZEQUIAS SERRÃO PIMENTA	20.03.15/16
24	FRANCIVALDO ARAUJO DE SOUZA	02.01.15/16
25	HOTILIA LIBORIO DE ALMEIDA	01.07.15/16
26	ILEUZA GLORIA PINTO	01.06.15/16
27	ISLENE SANTANA DO NASCIMENTO	01.06.15/16
28	IZABEL PEREIRA DA COSTA	20.03.15/16
29	ITELVINA MARA RODRIGUES DA SILVA	01.07.15/16
30	ITELVINA MARGARETH CAMPOS PASCARELE VIANA	20.03.15/16
31	JOAO DOS SANTOS PALHETA	20.03.15/16
32	JOELMA DE SOUZA LIMA	20.03.15/16
33	JOSENORA FERREIRA DE BRITO GONÇALVES	01.07.15/16
34	LIDIOMARA DA SILVA BARRETO	01.06.15/16
35	LUCILENE DA FONSECA SOBRAL MOREIRA	02.01.15/16
36	LUIZ CARLOS NOGUEIRA MOTA	01.06.13/14
37	LUZINETE FELIPE NEVES	20.03.15/16
38	MANOEL MARQUES DE ANDRADE FILHO	01.07.15/16
39	MARIA AUXILIADORA SILVA DE MORAES	20.03.15/16
40	MARIA BERENICE COELHO NEGREIROS	20.03.15/16
41	MARIA LENICE MONTEIRO RODRIGUES	20.03.15/16
42	MARIA LEONOR MENEZES DA SILVA	01.07.15/16
43	MARIA MARLY MATOS XAVIER	01.06.15/16
44	MARIA ROSANEI DE LIMA DA SILVA	20.03.15/16
45	MARIA SUELY FRANÇA DA SILVA	01.03.15/16
46	MARLENE SANTOS OLIMPIO	01.07.15/16
47	MARLUCIA CORREA FREITAS	28.06.15/16
48	MARLY GOMES DA SILVEIRA	01.07.15/16
49	ODALEIA DE FATIMA FREITAS DOS SANTOS	01.07.15/16
50	RAIMUNDO EUNIRO COSTA DOS SANTOS	01.05.15/16
51	RIVELINO LIMA DE ARAUJO	01.06.15/16
52	ROBERSON MAKLOUF MONTEIRO	02.01.14/15
53	ROSA MARINHO LOPES	02.01.15/16
54	ROSANGELA LELIS PEREIRA	20.03.15/16
55	ROZILDA LOPES COSTA	02.01.15/16
56	SENARA FERNANDES VIANA DA SILVA	01.07.15/16
57	VALCENIRA RESENDE COSTA	02.01.15/16
58	VERA LUCIA DOS SANTOS COSTA	01.07.15/16
59	VILMA CELIA LIMA MAKLOUF	01.07.15/16
60	VILMA FERREIRA DA COSTA	01.06.15/16
61	VIVIANNE FERNANDES CALDAS	01.06.15/16
62	WALCEMIRA DA SILVA E SILVA	01.06.15/16
63	WANDERSON FERREIRA SODRE	20.03.13/14
64	ZELMA BARBOSA PAULINO	01.06.15/16
65	ZENEIDE RIBEIRO TAMER	20.03.15/16
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ACIMAR PEREIRA CALDAS	01.06.15/16
2	ALDO MEDEIROS DOS SANTOS	01.03.15/16
3	ANA DEUZA MIRANDA ARAUJO BELÉM	01.06.15/16
4	ANA LUCIA BARROSO DE OLIVEIRA	01.06.15/16
5	ANDERSON DA SILVA SERRÃO	01.06.15/16
6	ANIZIA OLIVEIRA DE FARIAS	01.06.15/16
7	ANTONIA ALVES CRUZ DA CONCEIÇÃO	01.06.15/16
8	ANTONIA REGINA DIAS GÓES	01.06.15/16
9	ANTONIA VICENIRA DIAS GÓES	01.06.15/16
10	BENEDITO RAMOS JUNIOR	01.06.15/16
11	CARLENE BARROSO CARIPUNA	01.06.15/16
12	CARLINDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01.06.15/16
13	CLAUDETE BARBOSA DE SOUZA	01.06.15/16
14	CLIDIA MARA NASCIMENTO ROGEBERG	01.09.14/15
15	CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	16.01.15/16
16	DAGMARA MENDONÇA GOMES	01.06.15/16
17	DIOLINDA FREIRE MENDONÇA	01.06.13/14
18	EDINA DE SOUZA SANTANA	01.06.15/16
19	EDIVALDA DA COSTA CRUZ	01.06.15/16
20	ELIZABETE DA SILVA LARANJEIRA	01.06.15/16
21	ELIZETE BRANDÃO DE OLIVEIRA	01.06.15/16
22	EMERSON GUIMARÃES DA SILVA	01.06.15/16
23	EVANIO MACEDO PERDIGÃO	01.06.15/16
24	FERNANDO JORGE PRINCIPE PEREIRA JUNIOR	01.06.15/16
25	FRANCINETE DA SILVA OLIVEIRA	01.06.15/16
26	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	28.06.14/15
27	FRANCISCO FERNANDO MENDES BEZERRA	02.01.15/16
28	FRANCISCO NEVES BORGES DE ASSIS	01.06.15/16
29	GRACINEY SANCHES MOREIRA	01.06.15/16
30	HELDIO NARCISO DE LIMA	01.02.15/16
31	HILDENIZE FONSECA DA FONSECA	01.06.15/16
32	IRLEY PEREIRA DA SILVA	01.06.15/16
33	ITAMAR PESSOA SALVADOR	01.06.15/16
34	JANDIRA FARIAS DE SOUZA	16.01.15/16
35	JORJANO AQUINO DE ALMEIDA	01.06.15/16
36	JUCENILDO VIEIRA LARANJEIRA	01.06.15/16
37	JUSCELE CASTRO DO NASCIMENTO	01.06.15/16
38	KATIA BARBOSA AMARAL	28.06.13/14
39	KELEN FREITAS DE ARAUJO	01.06.15/16
40	KLINGER BARBOSA DE CASTRO	01.06.15/16
41	LAURINEIDE CARDOSO MARINHO	02.01.15/16
42	LENIMAR REBOUÇAS DA SILVA	01.06.15/16
43	LILIAN GOMES DE SENA	01.06.15/16
44	LUCIA BOTELHO DE SOUZA	01.06.15/16
45	LUCIA DE FATIMA ANDRADE SOLIMÕES	01.06.15/16
46	LUCIANE COLARES FERNANDES	01.06.15/16
47	LUCILENE FERREIRA DA COSTA	01.06.15/16
48	LUCINA SOARES DE MENDONÇA	01.06.15/16
49	LUCIVANE PEREIRA DA SILVA	01.06.15/16
50	MANOEL ROMERITO SANTANA DE OLIVEIRA	16.01.15/16
51	MARCIA PEREIRA NUNES	01.06.15/16
52	MARCLY MOTA MONTEIRO	01.06.15/16
53	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS ALVES	01.06.15/16
54	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO ATAIDE	01.06.15/16
55	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO DINIZ	30.10.14/15
56	MARIA DO ROSARIO SOARES SALES	01.06.15/16
57	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA	01.06.15/16
58	MARIA GRACIMERY BERNARDES PIMENTEL	01.06.15/16
59	MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA	01.06.15/16
60	MARIETE DA SILVA ARAUJO	01.07.15/16
61	MARINEIDE DO ROSARIO PEREIRA	01.06.15/16
62	MARINILDES MENEZES VARGAS	02.01.15/16
63	MARLON OLIVEIRA MACIEL	01.06.15/16
64	MARLONE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	01.06.15/16
65	MARY JANE AMBROSIO BARRETO	01.06.15/16
66	MAYKON ROBERTO DA SILVA CABRAL	02.01.15/16
67	MIRIAN PAZ DOS SANTOS	01.06.15/16
68	NAILCE DE SOUZA PINHEIRO	01.06.15/16
69	ODINEIA NOGUEIRA DE ARAUJO	01.06.15/16
70	RAIMUNDA DOS SANTOS RODRIGUES	02.01.15/16
71	RAIMUNDA MONTEIRO PINHEIRO	01.06.15/16
72	RAIMUNDA DIAS STONE	01.06.15/16
73	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	01.06.15/16
74	RAIMUNDO PERPETUO RODRIGUES DE FREITAS	01.06.15/16
75	RAQUEL ULEON CRUZ	01.06.14/15
76	ROSANA DE OLIVEIRA ALVES	01.07.15/16
77	ROSANGELA MARIA MATOS DA COSTA	01.06.15/16
78	ROSIMEIRE MOREIRA DA SILVA	01.06.15/16
79	ROSINEY MORAES FARIAS	01.06.15/16
80	SANYO SILVA SOUZA	02.06.15/16
81	SEBASTIANA MENEZES SABINO	01.06.15/16
82	SILVANA CARDOSO DA SILVA	01.06.15/16
83	SILVANA PINTO MIRANDA	01.06.15/16
84	SOCORRO CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	01.06.15/16
85	VALDELICE DA SILVA NUNES	01.06.15/16
86	VALDENEI GUIMARÃES FERREIRA	01.06.15/16
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ADREA DA SILVA LOPES	01.06.14/15
2	ANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS	01.04.15/16

3	ANDREIA DA SILVA CONCEIÇÃO	01.04.15/16
4	AURICELIA FRANÇA REBOUÇAS	02.01.15/16
5	CLEA MARIA LOBÃO REBELO	01.07.15/16
6	DARLENE BALBI FRANÇA	01.07.14/15
7	DELCYFRAN CHAVES LIMA	27.02.15/16
8	DEONILA MARIA LIMA FERNANDES	01.07.13/14
9	DILSON CORREA DE SOUZA	01.07.15/16
10	EDSON ALMEIDA DA SILVA	01.07.15/16
11	FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA	01.07.14/15
12	JOANILSON PINTO MENDES	13.02.15/16
13	MARIA DAS GRAÇAS PRESTES DOS SANTOS	01.03.15/16
14	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIRA FREIRE	01.03.15/16
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	FERNANDO DO ESPIRITO SANTO MENDONÇA SOARES FILHO	28.06.15/16
Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ELIZETH SIMÕES PEREIRA	28.06.15/16
2	ERNESTO SANCHES BATISTA	01.03.15/16
3	FRASMITE BRITO CORVAL	28.06.15/16
4	JANDER GLÓRIA PINTO	01.04.15/16
5	JOSÉ BELINO CRUZ CALHEIROS	01.07.14/15
6	LEDA DO SACORRO CASTRO PARÁ	16.01.15/16
7	RAIMUNDO VALENDO DE MORAES	01.07.15/16
8	RAYFRANK CAVALCANTE MIQUILES	28.06.15/16
9	VALCINEY NOGUEIRA DA SILVA	01.07.15/16
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública - SEMINFRA		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ALAN LOPES DE LIMA	01.06.15/16
2	AROLDO ALMEIDA PEIXOTO	01.07.15/16
3	CARLOS BENEVENUTO DE SOUZA	02.01.15/16
4	CLAUDIO BARBOSA MARTINS	01.07.15/16
5	EDNA PENA DE LIMA	01.04.15/16
6	EDIVALDO DOS ANJOS SILVA	01.07.15/16
7	FRANCISCO XAVIER DOS ANJOS	01.04.15/16
8	JOEL RIBAMAR BATISTA DOS SANTOS	01.07.15/16
9	LUZINEI CAMARÃO PENA	01.04.15/16
10	MARIA MADALENA XAVIER DA SILVA	01.07.15/16
11	MARINILDO CRUZ DA FONSECA	01.07.15/16
12	RAIMUNDO CORREA MAL	01.07.15/16
13	SEBASTIÃO PENA DA SILVA	01.07.14/15
Secretaria Municipal de Cultura - SEMCTUR		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	DJANIRA LIMA DE SOUZA	02.01.15/16
2	LEILA CRISTINA DE MOURA	02.01.15/16
3	MARIA ILMA BARROSO LIMA DE JESUS	01.07.15/16
Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	EVANDRO MANOEL SOUZA DOS SANTOS	01.07.15/16
2	FRANCISCO DE OLIVEIRA OLIMPIO	01.05.15/16
3	LIENE OLIVEIRA CHAVES	01.06.15/16
4	MARIA VALDINA SIRIA DA SILVA	01.03.15/16

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E03F1A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 152 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política a servidora LUIZETE MOREIRA DA FONSECA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0978/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* à servidora *LUIZETE MOREIRA DA FONSECA, Assistente Administrativo*, Matrícula Funcional FEC07/41721, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 111.750.872-20, portador do Titulo de Eleitor nº 5359762275 e inscrito no Registro Geral nº 376202.

II**.** A servidora fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A1E65390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 156 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política a servidora MARILANDIA DA SILVA GAMA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0981/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* à servidora *MARILANDIA DA SILVA GAMA, Auxiliar Administrativo*, Matrícula Funcional FEC07/41923, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 321.205.322-49, portador do Titulo de Eleitor nº 6382092267 e inscrito no Registro Geral nº 689703.

II**.** A servidora fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E16DCC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 147 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor DJALMA LUIZ RODRIGUES, VIGIA desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0963/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *DJALMA LUIZ RODRIGUES*, *Vigia*, Matrícula Funcional FEC18/44716, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 416.999.802-25, portador do Titulo de Eleitor nº 012066822267 e inscrito no Registro Geral nº 9554220.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:02118611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 169 DE 1º DE JULHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor PEDRO NOGUEIRA DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 1024/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *PEDRO NOGUEIRA DA SILVA*, *Auxiliar Administrativo*, Matrícula Funcional FEC07/41914, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 274.866.992-49, portador do Titulo de Eleitor nº 5419182275 e inscrito no Registro Geral nº 7605137.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0B401217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 150 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor ROCIMAR CORREA PAULINO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com o Art. II, alínea l da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no Processo Nº 0983/2016; Parecer Nº 141/2016 - PGMI.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *ROCIMAR CORREA PAULINO*, *Auxiliar de Enfermagem*, Matrícula Funcional SCTRP/9540, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 933.062.022-15, portador do Titulo de Eleitor nº 31524052224 e inscrito no Registro Geral nº 1965918-0.

II**.** O servidor fará jus à licença sem remuneração, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:077B6156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 148 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0973/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO*, *Auxiliar de Serviços Gerais*,

Matrícula Funcional FNE04/41805, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 229.668.112-34, portador do Titulo de Eleitor nº 5314532240 e inscrito no Registro Geral nº 717145.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:33A84EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 140 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor EDY CARLOS BARROS DA SILVA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0937/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *EDY CARLOS BARROS DA SILVA, Agente de Combate a Endemias*, Matrícula Funcional FEACE/48162, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 666.428.092-20, portador do Titulo de Eleitor nº 18358842259 e inscrito no Registro Geral nº 1474538-0.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:798FD60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 141 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor ANTONIO JANE DE FREITAS CALDEIRA, VIGIA desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0943/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *ANTONIO JANE DE FREITAS CALDEIRA*, *Vigia*, Matrícula Funcional FEC18/42726, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 597.682.742-04, portador do Titulo de Eleitor nº 14909092208 e inscrito no Registro Geral nº 1014905-8.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F1673761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 163 DE 1º DE JULHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política a servidora GRAÇA MARIA PONTES ARAUJO, PROFESSORA desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0987/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* à servidora *GRAÇA MARIA PONTES ARAUJO*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC19/43380, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 160.603.342-53, portador do Titulo de Eleitor nº 79362275 e inscrito no Registro Geral nº 574687.

II**.** A servidora fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:07E6D5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 149 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA GLORIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0975/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA GLORIA*, *Auxiliar de Serviços Gerais*, Matrícula Funcional FEC07/41910, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 444.977.252-00, portador do Titulo de Eleitor nº 11146942208 e inscrito no Registro Geral nº 864199.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3295968A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 151 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política a servidora MARIA FRANCELIZIA DA SILVA, PROFESSORA desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0974/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* à servidora *MARIA FRANCELIZIA DA SILVA*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41854, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 418.261.082-20, portador do Titulo de Eleitor nº 2452472224 e inscrito no Registro Geral nº 19891202.

II**.** A servidora fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DF8C4569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 137 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor EMANUEL PEIXOTO ANDRADE, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0949/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor EMANUEL PEIXOTO ANDRADE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional FEC14/42647, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 693.379.342-72, portador do Titulo de Eleitor nº 019538372259 e inscrito no Registro Geral nº 1701380-1.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:97D37F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 160 DE 1º DE JULHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor ANTONIO VALDINEY BARATA DE LIMA, PROFESSOR desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 1002/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *ANTONIO VALDINEY BARATA DE LIMA, Professor*, Matrícula Funcional FEC10/48454, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 346.477.322-15, portador do Titulo de Eleitor nº 12073932283 e inscrito no Registro Geral nº 884845.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3D25D1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 164 DE 1º DE JULHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor ANTONIO VALDINEY BARATA DE LIMA, PROFESSOR desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 1002/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *ANTONIO VALDINEY BARATA DE LIMA, Professor*, Matrícula Funcional FEC12/40732, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 346.477.322-15, portador do Titulo de Eleitor nº 12073932283 e inscrito no Registro Geral nº 884845.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:037FCD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 159 DE 1º DE JULHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política a servidora GRAÇA MARIA PONTES ARAUJO, PROFESSORA desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0987/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* à servidora *GRAÇA MARIA PONTES ARAUJO, Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41825, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 160.603.342-53, portador do Titulo de Eleitor nº 79362275 e inscrito no Registro Geral nº 574687.

II**.** A servidora fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F6AC2EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 144 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor JOILSON DE SOUZA SILVA, PROFESSOR desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0951/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *JOILSON DE SOUZA SILVA*, *Professor*, Matrícula Funcional FEC08/48386, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.655.752-49, portador do Titulo de Eleitor nº 12062472224 e inscrito no Registro Geral nº 888255.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:1BD0F225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 146 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor JOANILSON PINTO MENDES, DIGITADOR desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0961/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *JOANILSON PINTO MENDES*, *Digitador*, Matrícula Funcional FEC14/42284, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 657.103.802-10, portador do Titulo de Eleitor nº 19534952275 e inscrito no Registro Geral nº 14941341.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:994479E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 154 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença para Atividade Política ao servidor ZOSIAS ALVES BARBOSA, FISCAL DE POSTURA I desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, e o contido no Processo Nº 0982/2016.

R E S O L V E:

I. Conceder *Licença para Atividade Política* ao servidor *ZOSIAS ALVES BARBOSA*, *Fiscal de Postura I*, Matrícula Funcional FEC13/40466, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 344.802.772-34, portador do Titulo de Eleitor nº 12882712224 e inscrito no Registro Geral nº 0923297-4.

II**.** O servidor fará jus à licença, assegurado o vencimento do cargo efetivo, pelo período de 3 (três) meses.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:062803BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 03/16, celebrado em 27 de Julho de 2016. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI e a empresa JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA - ME, CNPJ: 05.821.078/0001-90 Espécie: Termo de Contrato de Aquisição. OBJETIVO: Aquisição de combustível e Lubrificante para funcionamento dos grupos geradores das escolas da zona rural, conforme convênio firmado entre SEDUC/PMI e plano de trabalho, para atender o Município de Itamarati. VALOR: R$ 199.968,00

(Cento e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais), Dotação Orçamentária:
02.07.12.752.0329.1.069 – Aquisição de Combustível e lubrificantes para grupos geradores das Escolas da Zona Rural; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/16.

PUBLIQUE-SE o presente extrato de termo de contrato no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, em 27 de Julho de 2016.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito M. de Itamarati-AM

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:E7BD9FB0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 02/16-CML; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de combustível e lubrificante para funcionamento dos grupos geradores das escolas da zona rural, conforme convênio firmado entre SEDUC/PMI e plano de trabalho, para atender o Município de Itamarati.
II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa: JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA - ME, para todos os itens com o valor de R$ 199.968,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais);

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, em 27 de Julho de 2016.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:5A24F872

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 320/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA ZULEIDE CRUZ LIMA,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **Nível I**, Referência **"D"**, Matrícula nº 826, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009 com inicio em 01/08/2016 e término em 29/10/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Art. 1º - Esta Portaria terá seus efeitos na data de 1º de agosto de 2016.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 01 dia do mês de agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:08E991BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 321/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DE SOUZA BRAGA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "04", Matrícula nº 358, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinentes aos qüinqüênios de: 06/04/1994 a 06/04/1999, com início em 11/07/2016 e término em 08/10/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Art. 1º - Esta Portaria terá seus efeitos na data de 11 de julho de 2016.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9E94A996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 322/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DE SOUZA BRAGA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "04", Matrícula nº 265, lotada

na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 12/05/2004 a 12/05/2009, com início em 11/07/2016 e término em 08/10/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Art. 1º - Esta Portaria terá seus efeitos na data de 11 de julho de 2016.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:29062D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 323/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RONE FERREIRA CORIOLANO,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "03", Matrícula nº 443, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 01/01/1998 a 01/01/2003, com início em 01/08/2016 e término em 29/10/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Art. 1º - Esta Portaria terá seus efeitos na data de 1º de agosto de 2016.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3551CEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 324/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RONE FERREIRA CORIOLANO,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "03", Matrícula nº 668, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 12/05/2004 a 12/05/2009, com início em 01/08/2016 e término em 29/10/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:106F6DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 325/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DAMIÃO VIANA SANTIAGO,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "04", Matrícula nº 426, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 19/01/1998 a 19/01/2003, com início em 01/08/2016 e término em 29/10/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Art. 1º - Esta Portaria terá seus efeitos na data de 1º de agosto de 2016.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0F215127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 326/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DAMIÃO VIANA SANTIAGO,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "04", Matrícula nº 636, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 03/06/2004 a 03/06/2009, com início em 01/08/2016 e término em 29/10/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Art. 1º - Esta Portaria terá seus efeitos na data de 1º de agosto de 2016.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B5D7ED2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 327/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SEVERINA VICENTE DE AMORIM,** no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível III, Referência "D", Matrícula nº 1234, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 15/07/2004 a 15/07/2009, com início em 01/08/2016 e término em 29/10/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Art. 1º - Esta portaria terá seus efeitos na data de 1º de agosto de 2016.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:21A3568C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 329/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ALUIZIO DOS SANTOS BARREIROS,** no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível III, Referência "C", Matrícula nº 1058, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 03/06/2004 a 03/06/2009, com início em 01/08/2016 e término em 29/10/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Art. 1º - Esta Portaria terá seus efeitos na data de 1º de agosto de 2016.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9B542525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 720 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 5 da 21 de Agosto e 7 a 18 de setembro do corrente ano, e que Manaus é uma das cidades – sede do TORNEIO DE FUTEBOL OLÍMPICO DE 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar o funcionamento da estrutura do Poder Executivo durante a realização dos jogos do TORNEIO DE FUTEBOL OLÍMPICO DE 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Município de Manacapuru, nos dias 04 e 09 de Agosto de 2016, a partir das 12 horas, ressalvados as atividades considerados de natureza essencial, como área da Saúde e Coleta de Lixo Urbano.

Art. 2º DETERMINAR À:
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, dia 03 do mês de Agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C8C30C59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Rua Ernesto Pinto Filho, 07 – Quadra B, sala 104 (Representação do Município em Manaus) Parque 10 – Manaus/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - SRP

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item de equipamentos e suprimentos de informática (complementar) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

Data da abertura de envelopes: 16 de agosto de 2016. **Hora**: 10:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016 – SRP

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de materiais permanentes, utensílios e afins para atender a demanda de todo o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Maraã.

Data de abertura de envelopes: 17 de agosto de 2016. **Hora:** 10:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Representação em Manaus, situada à Rua Ernesto Pinto Filho, 07 – Quadra B, sala 104 – Parque 10 – Manaus/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Maraã (AM), 03 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:AEAF7830

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0181 DE 03 DE AGOSTO DE 2.016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **FERDINANDO LEITE DESIDERI** ocorrido hoje dia 03 de agosto do ano em curso na cidade de Manaus/AM;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade mauesense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, a partir desta data, em todo o Município de Maués/AM em respeito ao falecimento do Sr. **FERDINANDO LEITE DESIDERI.**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2.016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:EC402122

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N 114/2016 - CMP

PORTARIA Nº 114 CMP, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PARA VIAJAR A MANAUS (am), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Servidor **FRANDERLÍCIO SOARES DOS SANTOS** para viajar à Manaus no dia 04/08/2016, com retorno previsto para o dia 09/08/2016, com o objetivo de participar de reuniões no TCE (Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), para tratar de assuntos relacionados à Câmara Municipal de Parintins. **Sem passagens e diárias custeadas pela CMP.**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara.

NOME	DATA	CIENTE
FRANDERLÍCIO SOARES DOS SANTOS	___/___/2016	_____

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:73CFDD29

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo (Supressão Contratual) ao Contrato nº 001/2016-CMP, originário do Processo nº 010/2016-CPL/CMP, Tomada de Preços nº 003/2016-CPL/CMP.
Contratante: Câmara Municipal de Parintins - CMP.

Contratada: Empresa ALAN GOMES DOS SANTOS 71734872268; CNPJ nº 11.844.562/0001-38
Objeto: Supressão do Contrato nº 001/2016-CMP, de que tem como objeto a Contração de Empresa de Publicidade para Divulgação das Atividades do Poder Legislativo Municipal.
Valor Suprimido: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a, aproximadamente, 18,5% (dezoito vírgula cinco por cento) do valor originalmente contratado.
Assinatura: 03/08/2016.
Processo nº 014/2016-CPL/CMP.
Assinam: EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO, pela Contratante e ALAN GOMES DOS SANTOS, pela Contratada.

Gabinete da Presidência em Parintins, 03 de agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E305576A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 115/CMP, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

EXONERA, servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **MIRLENE MEIRELES LACERDA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR, CC-6,** do gabinete do Vereador **Nelson Raimundo Pinheiro Campos,** a partir do dia 01 de Agosto de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:ED8ADAEA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 113/CMP, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

NOMEIA diretor do departamento de execução orçamentária E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA QUEIROZ** para ocupar o cargo comissionado de **diretor do departamento de execução orçamentária**, **CC-3**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de Agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

OBS: Na publicação de nº 1659 de 02 de agosto de 2016, foi publicado incorretamente a data do cabeçalho da Portaria. Nesta edição publicamos a data correta. (02/08/2016).

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F18D0B16

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 116/CMP, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

SUSPENDE O EXPEDIENTE NOS DIAS 04 E 05 DE AGOSTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dia que antecede a abertura dos Jogos Olímpicos no Brasil, no dia 04 de agosto de 2016, Quinta-feira e a abertura no dia 05 de agosto de 2016, Sexta-feira;

RESOLVE:

I – SUSPENDER o expediente dos dias 04 e 05 de agosto de 2016, como Ponto Facultativo, em todos os setores da Câmara Municipal de Parintins, como forma de conter gastos;

II – DETERMINAR o retorno às atividades do Poder Legislativo a partir do dia 08 de agosto de 2016 (segunda-feira).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1FFC6121

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N0 2306 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO PELA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TRATA DA DELIMITAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS WAIMIRI ATROARI NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92,

inciso VI da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o art. 231 da Constituição Federal de 1988, o Decreto 1.775 de 08 janeiro de 1996 e a Lei 6.001/73 (Estatuto do Índio);

CONSIDERANDO a ação civil pública na Justiça Federal do Ministério Público Federal no Amazonas (MPF/AM), com pedido de liminar, para que a União e a Fundação Nacional do Índio (Funai) providenciem imediatamente a realização de estudos de revisão dos limites da Terra Indígena Waimiri Atroari;

CONSIDERANDO a iniciativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, a importância desta audiência para a população e a necessidade de oportunização da participação de todos os munícipes.

D E C R E T A

Art. 1º FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO, no dia **08 de agosto de 2016**, segunda-feira, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º DETERMINAR que o expediente, nas Repartições, retorne a sua normalidade, no dia 09 de agosto de 2016, terça-feira.

Art. 3º O funcionamento das Secretarias que adotam Regime de Plantão, permanecem normal, bem como, os serviços de caráter essenciais.

Art. 4º Ficam excluídas deste Decreto as atividades da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento do presente ato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 agosto de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:FEAF2D3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 11 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ANTEONES CORDEIRO DE ALMEIDA** para o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de julho de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A913C6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 11 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA servidora, que menciona, para o cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **SYLVANIA BOUDERIC ALVES DE SOUZA** para o cargo de **GERENTE DE PLANEJAMENTO**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de julho de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:79833007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 11 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA servidora, que menciona, para o cargo de COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **MARILENA FACUNDES GOMES** para o cargo de **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de julho de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9ED827BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 11 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de GERENTE DO SAMU, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **JOSE MAURO PINTO DA ROCHA** para o cargo de **GERENTE DO SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de julho de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:01383CF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

DECLARA ponto facultativo os dias 04 (quinta-feira) e 09 (terça-feira) de agosto de 2016, nas repartições públicas municipais, acompanho o Decreto Estadual de 26 de julho de 2016.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor e,
CONSIDERANDO a relevâncias da realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016, na cidade de Manaus, nos dias 04 e 09 de agosto do corrente ano.
CONSIDERANDO ainda que Rio Preto da Eva é uma extensão da região Metropolitana de Manaus, a qual sediará os Jogos Olímpicos Rio 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** os dias 04 (quinta-feira) e 09 (terça-feira) do mês de Agosto de 2016, nas repartições públicas municipais, excetuando os servidores de plantão nos seguintes órgãos: **Turismo, Saúde, Finanças, limpeza Pública e Guarda Municipal**.
Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de Agosto de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7C1EE1B7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº003, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Foi confirmado erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08 de junho de 2016, Edição 1619, conforme segue:

A Resolução em epígrafe **passa a viger com a seguinte redação:**

CONSIDERANDO a Lei nº **360 de 06 de setembro de 2012,** a qual reestrutura e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva;
CONSIDERANDO o CAPÍTULO III do Art. 5º Parágrafo 2º do Regimento Interno deste Conselho, que diz o mandato do atual Conselho Municipal de Saúde será de 3 (três) anos, a contar da data da sua instalação, ou até a realização da Conferência Municipal de Saúde, quando serão (re)eleitos e empossados e CAPÍTULO III do Art. 7º, Parágrafo 2º - em caso de vacância de Conselheiro Titular, sua Substituição será feita exclusivamente à complementação do período de mandato;

CONSIDERANDO o decidido na 36ª Reunião Extraordinária realizada em 11 de maio de 2014,

Art. 1º. Passa a vigorar com a seguinte correção:
onde **se lê VICE-PRESIDENTE: Jose Mauri Pinto da Rocha**
Representante dos Gestores (SEMSA) **leia-se** corretamente:
VICE-PRESIDENTE: Jose Mauro Pinto da Rocha
Representante dos Gestores (SEMSA)

Art. 2º. Registrada, publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 11 de maio de 2016.

JOSE MAURO PINTO DA ROCHA
Vice-Presidente do CMS
Resolução nº 003/2016

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 003/2016 – CMS/RPE – AM** datada de 11 de Maio de 2016.

MARTA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 041/2016-
Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:839027C6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da sessão pública realizada para a conclusão do Pregão Presencial nº. 023/2016, para o Sistema de Registro de Preços – SRP, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, visando os Serviços de Manutenção de Veículos Automotivos com Reposição de Peças;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos;
CONSIDERANDO que as empresas vencedoras atenderam todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e as propostas de preços;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a empresa N. R. SOUSA BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.851.288/0001-61, estabelecida na Rua Gov. Álvaro Maia, nº 22 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, vencedora dos itens, cuja

licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de agosto de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:C94B1997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços - ARP nº 016/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2016, para Sistema de Registro de Preços - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa N. R. SOUSA BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.851.288/0001-61, estabelecida na Rua Gov. Álvaro Maia, nº 22 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, assinada em 01/08/2016, para a os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, com vigência para o exercício de 2016, com vencimento em 31/12/2016, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação / Unidade		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)
1	serviço de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças	Serv./Hora	7.900	75,50

A Ata de Registro de Preços - ARP nº 016/2016, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontrar-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Abílio Alencar, nº 06, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de agosto de 2016.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:451F4266

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO N. 001, DE 29 DE JULHO DE 2016.

CONTRATO ORIGINAL: Nº 001/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei n. 8.666⁄93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM.
CONTRATADO: EVANDRO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE EIRELE-ME - CNPJ.: 17.245.779/0001-08
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços para fornecimento de link para Internet Banda Larga, conforme Cláusula Primeira do referido contrato.
OBJETO DO TERMO DE DISTRATO: rescisão, bilateralmente, do contrato N.001⁄2016, o que é feito nos termos da alínea "b", da Cláusula Oitava do contrato Original, c⁄c o art. 79, II, da Lei n. 8.666⁄93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.200,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PODER LEGISLATIVO – UNIDADE: 1 – DOTAÇÃO: 01.031. 0001.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM – DOTAÇÃO:
1.01.031.1-3.3.90.30.00.00.00.00.10.01.0010.0000.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ORÇAMENTO 2016.

PUBLICAÇÃO:

Este Extrato de Contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM em 29 de julho de 2016, conforme disposto no art. 86 da Lei Orgânica deste Município.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 29 de julho de 2016.

BRUNA MENDES FIGUEIRA
Presidenta da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Bruna Figueira
Código Identificador:57377421

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO N. 001, DE 29 DE JULHO DE 2016.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N. 001⁄2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM E A EMPRESA EVANDRO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE EIRELE-ME**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.543.6080001-86, com sede na Avenida Danilo Correa, n. 321, Bairro Centro, município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas, CEP n. 69740-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu presidente, ALMIRO GÓES DOS SANTOS**,** portador da Cédula de Identidade n. 0947957-0-SSP-AM e do CPF n. 345.588.372-91, residente nesta cidade, sito à Avenida Rio Negro, 58, Bairro São Judas Tadeu – CEP-69740-000, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 da Lei Orgânica do Município e demais disposições constantes na Lei 8.66693; e de outro lado a empresa EVANDRO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE EIRELE-ME, com CNPJ n° 17.245.779/0001-08, situada na Rua Monsenhor Giordane, n. 236 – Centro, Santa Isabel do Rio Negro – AM, neste ato representada pelo seu titular o Sr. EVANDRO RODRIGUES DE ALBUQUERUQUE, com RG n° 1691987-4 SSP/SP e CPF n° 739.190.712-04, com endereço funcional no mesmo lugar, denominadas neste ato simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, de comum acordo o presente Termo de Distrato, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Distrato tem por objeto rescindir, bilateralmente, o contrato N.001⁄2016 (Prestação de Serviços para fornecimento de link para Internet Banda Larga), o que é feito nos termos da alínea "b", da Cláusula Oitava do contrato Original, c⁄c o art. 79, II, da Lei n. 8.666⁄93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por se tratar de rescisão amigável, ficam as partes desobrigadas ao pagamento de multa rescisória.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes somente responderão por direitos e obrigações decorrentes do contrato ora rescindo, até a

presente data, declarando-se, doravante, mutuamente, satisfeitas e quitadas quanto a quaisquer ônus decorrentes da formalização do instrumento rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – Fica autorizada a CONTRATANTE a anular R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais) relativos ao valor do empenho do contrato (referente aos meses remanescentes agosto a dezembro⁄2016).

CLÁUSULA QUINTA – Fica autorizado a CONTRATANTA a retirar das instalações da CONTRATANTE todos os equipamentos de sua propriedade, o que deverá ser em 10 (dez) dias úteis, data a partir da qual, a CONTRATANTE não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato resumido do presente instrumento, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666⁄93.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente distrato é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E por estarem de pleno acordo, é lavrado este Termo de Distrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original, elegendo-se o foro da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro (AM) para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste distrato.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 29 de julho de 2016.

Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
ALMIRO GÓES DOS SANTOS
Presidente
Contratante

Evandro Rodrigues de Albuquerque EIRELE-ME
EVANDRO RODRIGUES DE ALBUQUERUQUE
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Bruna Figueira
Código Identificador:6FE7D3E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 177 DE 26 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 73, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **LUIZ CARLOS EHM MAIA**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Transporte Terrestre, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2° - Revogam-se as disposições contidas no Artigo 2º do decreto nº 156 de 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 26 de julho de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:3596CC44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 178 DE 26 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 ¨caput¨ da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUIZ CARLOS EHM MAIA**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transporte do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 26 de julho de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:F3C0D753

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 179 DE 26 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade de deslocamento do Exmo. Senhor Prefeito, Cornélio Dimas de Albuquerque, à cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto a Receita Federal, e

Considerando o disposto no artigo 59, e ressalvado pelo artigo 65 inciso XXXIII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Passar o cargo de Prefeito em Exercício ao Presidente da Câmara municipal de Vereadores, o Exmo. Senhor, **ALMIRO GÓES DOS SANTOS**, no período de 27 a 31 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 26 de julho de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:0F324FBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 180 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 ¨caput¨ da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LÚCIA NETTO UGARTE**, para exercer o Cargo Comissionado de Contabilista Técnico da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 01 de agosto de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:DDB27BA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 182 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Retificação do Decreto Executivo nº 181/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

RESOLVE:
Art. 1º - Fica retificado o Decreto Executivo nº 181 de 02 de agosto de 2016 em seu artigo 1º. Onde se lê:
Colocar à disposição do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, o servidor **JOSÉ CLÁUDIO CAMPOS DO NASCIMENTO**, Técnico de Informática, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

Leia-se:
Colocar à disposição do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, o servidor **JOSÉ CLÁUDIO CAMPOS DO NASCIMENTO**, Técnico de Informática, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am, por prazo indeterminado, **sem ônus para o órgão de origem.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 02 de agosto de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:3EC5D93D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016 – PP/CPL-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016 – PP/CPL
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM**, celebrado em 28 de março de 2016.
CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **H. A. DE AGUIAR COMERCIAL – EPP.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM, DURANTE O ANO DE 2016, constantes da Ata de Registro de Preços anexa Nº 006/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **R$ 401.186,90 (quatrocentos e um mil cento e oitenta e seis reais e noventa centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO** e a Ata de Registro de preço **Nº 006/2016.**
CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30 – material de consumo- FUNDEB / 4.1.7.2.1.35.03 – alimentação escolar - PNAE do Fundo Municipal de Educação, vigente no corrente exercício de 2016, para o fornecimento do objeto desta licitação.
CLÁUSULA OITAVA – PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, tendo a vigência que será contada a partir da data da assinatura deste termo ate 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - NORMAS APLICÁVEIS: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002 além do Decreto Municipal Nº 260-A de fevereiro de 2013; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9EF9F2CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 475/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016- NOMEIA SECRETÁRIO INTERINO DO INTERIOR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 475/2016 de 03 de Agosto de 2016.

"NOMEIA SECRETÁRIO INTERINO DO INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADO, interinamente,** o senhor **ELIÉZIO MOURA DE SOUZA**, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal do Interior do Município de Tefé.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de Agosto de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:FAE150AA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 473/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016- EXONERA SECRETÁRIO DO INTERIOR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 473/2016 de 03 de Agosto de 2016.

"EXONERA SECRETÁRIO DO INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o senhor **ETELVINO CELANI**, do cargo de Secretário Municipal do Interior do Município de Tefé.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de Agosto de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:82772C79

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 474/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016- EXONERA SUB SECRETÁRIO DO INTERIOR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 474/2016 de 03 de Agosto de 2016.

"EXONERA SUB SECRETÁRIO DO INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o senhor **ANTONIO FILHO BANES TRINDADE**, do cargo de Sub Secretário Municipal do Interior do Município de Tefé.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de Agosto de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:2B741E96

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 476/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016- EXONERA CHEFE DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 476/2016 de 03 de Agosto de 2016.

"EXONERA CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a senhora **MARILENE DOS SANTOS NUNES**, do cargo de Chefe de Gabinete do Município de Tefé.
Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de Agosto de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:D92D6F70

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 477/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016- NOMEIA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, EM MANAUS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 477/2016 de 03 de Agosto de 2016.

"NOMEIA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, EM MANAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** o senhor **CLAYTON DIAS SOARES**, ao cargo de Representante do Município de Tefé, em Manaus.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de Agosto de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:18FC9C47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 001/2016.

A Comissão Municipal de Licitação – CML, situada na Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, Uarini – AM torna público que realizará o seguinte procedimento Licitatório:

Tomada de Preço Nº 001/2016 - CML

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Tapa Buraco nas Ruas e Avenidas do Município de Uarini, conforme plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Uarini - AM.

Data e Horário: 18 de agosto de 2016 às 09h00min horas (manhã – hora local).

O edital e anexo estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro, das 08h00min às 12h00minh (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Uarini/AM, 02 de agosto de 2016.

CINTHIA MARILIM OTINIANO DA CRUZ
Presidente da CML

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:92ADB341

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público **DESERTA** o Pregão Presencial Nº 013/2016 cujo objeto: "contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico e correlato a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Urucará, através da realização de pregão presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Urucará".

Justificativa: Justifica-se o não comparecimento de nenhuma empresa interessada no referido certame, sendo assim declarada **DESERTA**.

Urucará/AM, 02 de agosto de 2016.

FABIOLA ARAUJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:28DA59FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 1 (3º BIMESTRE/2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.875.596,00	64.875.596,00	12.369.221,23	19,07	32.451.773,60	50,02	32.423.822,40
RECEITAS CORRENTES	64.875.596,00	64.875.596,00	12.007.562,73	18,51	32.066.991,82	49,43	32.808.604,18
RECEITA TRIBUTARIA	1.690.000,00	1.690.000,00	256.117,82	15,15	803.909,10	47,57	886.090,90
Impostos	1.609.000,00	1.609.000,00	248.162,40	15,42	771.800,76	47,97	837.199,24
Taxas	81.000,00	81.000,00	7.955,42	9,82	32.108,34	39,64	48.891,66
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.267.000,00	2.267.000,00	90.179,35	3,98	259.008,16	11,43	2.007.991,84
Contribuicoes Sociais	1.844.000,00	1.844.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	423.000,00	423.000,00	90.179,35	21,32	259.008,16	61,23	163.991,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.260.800,00	1.260.800,00	66.379,40	5,26	207.599,27	16,47	1.053.200,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.260.800,00	1.260.800,00	66.379,40	5,26	207.599,27	16,47	1.053.200,73
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	1.000,00	8,33	11.000,00
Receita de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	1.000,00	8,33	11.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.635.796,00	59.635.796,00	11.589.824,88	19,43	30.788.727,41	51,63	28.847.068,59
Transferências Intergovernamentais	59.635.796,00	59.635.796,00	11.589.824,88	19,43	30.622.421,91	51,35	29.013.374,09
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	166.305,50	0,00	-166.305,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	5.061,28	50,61	6.747,88	67,48	3.252,12
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	3.360,98	0,00	3.360,98	0,00	-3.360,98
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	1.700,30	17,00	3.386,90	33,87	6.613,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	361.658,50	0,00	384.781,78	0,00	-384.781,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	361.658,50	0,00	384.781,78	0,00	-384.781,78
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	361.658,50	0,00	361.658,50	0,00	-361.658,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	23.123,28	0,00	-23.123,28
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Receita de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.875.596,00	67.875.596,00	12.369.221,23	18,22	32.451.773,60	47,81	35.423.822,40

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	67.875.596,00	67.875.596,00	12.369.221,23	18,22	32.451.773,60	47,81	35.423.822,40
DÉFICIT (VI)					1.261.159,98		
TOTAL (VII) = (V+VI)	67.875.596,00	67.875.596,00	12.369.221,23	18,22	33.712.933,58	49,67	35.423.822,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.047.798,93		
Superávit Financeiro		0,00			1.047.798,93		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	65.934.596,00	74.062.242,94	3.573.813,42	54.089.003,59	19.973.239,35	12.226.133,21	32.589.155,64	41.473.087,30	30.559.928,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.026.796,00	58.271.854,94	4.430.778,48	45.519.377,49	12.752.477,45	11.053.280,59	30.138.207,11	28.133.647,83	28.162.848,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.891.964,00	38.378.931,00	1.973.545,66	33.334.318,15	5.044.612,85	7.814.590,26	20.719.362,14	17.659.568,86	20.171.214,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.019.832,00	19.892.923,94	2.457.232,82	12.185.059,34	7.707.864,60	3.238.690,33	9.418.844,97	10.474.078,97	7.991.634,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.508.000,00	11.263.338,00	-856.965,06	8.569.626,10	2.693.711,90	1.172.852,62	2.450.948,53	8.812.389,47	2.397.080,53	0,00
INVESTIMENTOS	3.078.000,00	10.761.338,00	-856.965,06	8.078.175,74	2.683.162,26	1.080.830,33	2.234.943,04	8.526.394,96	2.181.075,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.000,00	502.000,00	0,00	491.450,36	10.549,64	92.022,29	216.005,49	285.994,51	216.005,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200.000,00	327.250,00	0,00	0,00	327.250,00	0,00	0,00	327.250,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	4.199.800,00	4.199.800,00	0,00	0,00	4.199.800,00	0,00	0,00	4.199.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.941.000,00	1.968.000,00	0,00	1.825.000,00	143.000,00	443.431,76	1.123.777,94	844.222,06	1.123.777,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	67.875.596,00	76.030.242,94	3.573.813,42	55.914.003,59	20.116.239,35	12.669.564,97	33.712.933,58	42.317.309,36	31.683.706,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	67.875.596,00	76.030.242,94	3.573.813,42	55.914.003,59	20.116.239,35	12.669.564,97	33.712.933,58	42.317.309,36	31.683.706,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	67.875.596,00	76.030.242,94	3.573.813,42	55.914.003,59		12.669.564,97	33.712.933,58		31.683.706,87	0,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:37EE6A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 2 (3º BIMESTRE/2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.934.596,00	74.062.242,94	3.573.813,42	54.089.003,59	96,74	19.973.239,35	12.226.133,21	32.589.155,64	96,67	41.473.087,30	0,00
Legislativa	2.370.500,00	2.370.500,00	0,00	0,00	0,00	2.370.500,00	0,00	0,00	0,00	2.370.500,00	0,00
Ação Legislativa	2.370.500,00	2.370.500,00	0,00	0,00	0,00	2.370.500,00	0,00	0,00	0,00	2.370.500,00	0,00
Essencial à Justiça	100.000,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00
Administração	7.786.000,00	8.496.840,35	906.339,79	7.760.135,70	13,88	736.704,65	1.704.370,19	5.245.944,62	15,56	3.250.895,73	0,00
Administração Geral	7.137.000,00	7.772.650,00	885.299,23	7.135.977,70	12,76	636.672,30	1.584.763,69	4.895.833,97	14,52	2.876.816,03	0,00
Administração Financeira	557.000,00	592.790,35	16.040,58	523.758,02	0,94	69.032,33	94.606,52	282.470,85	0,84	310.319,50	0,00
Controle Interno	92.000,00	131.400,00	4.999,98	100.399,98	0,18	31.000,02	24.999,98	67.639,80	0,20	63.760,20	0,00
Segurança Pública	110.000,00	105.000,00	1.603,00	3.166,75	0,01	101.833,25	1.603,00	3.166,75	0,01	101.833,25	0,00
Defesa Civil	110.000,00	105.000,00	1.603,00	3.166,75	0,01	101.833,25	1.603,00	3.166,75	0,01	101.833,25	0,00
Assistência Social	1.538.210,00	1.733.215,09	179.084,53	1.549.731,32	2,77	183.483,77	364.103,80	1.186.544,47	3,52	546.670,62	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.523.210,00	1.718.215,09	179.084,53	1.549.731,32	2,77	168.483,77	364.103,80	1.186.544,47	3,52	531.670,62	0,00
Previdência Social	1.855.000,00	1.855.000,00	0,00	0,00	0,00	1.855.000,00	0,00	0,00	0,00	1.855.000,00	0,00
Previdência Básica	1.855.000,00	1.855.000,00	0,00	0,00	0,00	1.855.000,00	0,00	0,00	0,00	1.855.000,00	0,00
Saúde	9.516.780,00	13.252.988,00	804.542,77	11.237.648,76	20,10	2.015.339,24	2.307.589,48	6.861.305,92	20,35	6.391.682,08	0,00
Atenção Básica	5.201.144,00	6.378.134,00	277.475,67	5.927.945,67	10,60	450.188,33	1.301.998,79	3.920.587,66	11,63	2.457.546,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.951.697,00	6.343.585,00	432.596,99	4.817.836,36	8,62	1.525.748,64	902.881,03	2.545.770,52	7,55	3.797.814,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	363.939,00	531.269,00	94.470,11	491.866,73	0,88	39.402,27	102.709,66	394.947,74	1,17	136.321,26	0,00
Educação	29.636.306,00	33.837.496,00	1.940.122,03	28.503.860,08	50,98	5.333.635,92	6.711.988,57	15.644.556,81	46,41	18.192.939,19	0,00
Administração Geral	227.000,00	341.400,00	26.483,27	270.592,77	0,48	70.807,23	61.788,47	171.993,32	0,51	169.406,68	0,00
Ensino Fundamental	28.186.341,00	28.062.231,00	1.870.649,15	23.673.844,30	42,34	4.388.386,70	5.953.912,33	14.458.783,45	42,89	13.603.447,55	0,00
Ensino Médio	4.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.200.250,00	5.423.016,25	39.877,59	4.551.808,41	8,14	871.207,84	690.411,75	1.006.709,74	2,99	4.416.306,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.300,00	8.125,75	2.805,02	4.905,02	0,01	3.220,73	4.905,02	4.905,02	0,01	3.220,73	0,00
Educação Especial	2.700,00	2.723,00	307,00	2.709,58	0,00	13,42	971,00	2.165,28	0,01	557,72	0,00
Cultura	311.000,00	1.395.503,50	-914.433,26	245.764,84	0,44	1.149.738,66	30.480,52	242.513,04	0,72	1.152.990,46	0,00
Difusão Cultural	311.000,00	1.395.503,50	-914.433,26	245.764,84	0,44	1.149.738,66	30.480,52	242.513,04	0,72	1.152.990,46	0,00
Urbanismo	4.403.450,00	4.325.250,00	466.592,10	2.987.348,60	5,34	1.337.901,40	705.188,82	2.215.170,31	6,57	2.110.079,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	402.950,00	506.050,00	68.042,90	270.831,20	0,48	235.218,80	15.600,00	201.488,30	0,60	304.561,70	0,00
Serviços Urbanos	4.000.500,00	3.819.200,00	398.549,20	2.716.517,40	4,86	1.102.682,60	689.588,82	2.013.682,01	5,97	1.805.517,99	0,00
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Gestão Ambiental	151.000,00	172.600,00	14.849,03	159.493,27	0,29	13.106,73	41.301,02	122.339,86	0,36	50.260,14	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	151.000,00	172.600,00	14.849,03	159.493,27	0,29	13.106,73	41.301,02	122.339,86	0,36	50.260,14	0,00
Agricultura	809.500,00	916.500,00	160.386,17	737.614,85	1,32	178.885,15	185.472,07	535.309,58	1,59	381.190,42	0,00
Administração Geral	64.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Abastecimento	667.000,00	777.700,00	156.246,17	733.474,85	1,31	44.225,15	181.332,07	531.169,58	1,58	246.530,42	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	78.500,00	77.800,00	4.140,00	4.140,00	0,01	73.660,00	4.140,00	4.140,00	0,01	73.660,00	0,00
Energia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Encargos Especiais	837.050,00	919.800,00	14.727,26	904.239,42	1,62	15.560,58	174.035,74	532.304,28	1,58	387.495,72	0,00

Serviço da Dívida Interna	545.000,00	502.000,00	0,00	491.450,36	0,88	10.549,64	92.022,29	216.005,49	0,64	285.994,51	0,00
Outros Encargos Especiais	292.050,00	417.800,00	14.727,26	412.789,06	0,74	5.010,94	82.013,45	316.298,79	0,94	101.501,21	0,00
Reserva de Contingência	6.399.800,00	4.527.050,00	0,00	0,00	0,00	4.527.050,00	0,00	0,00	0,00	4.527.050,00	0,00
Reserva de Contingência	6.399.800,00	4.527.050,00	0,00	0,00	0,00	4.527.050,00	0,00	0,00	0,00	4.527.050,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.941.000,00	1.968.000,00	0,00	1.825.000,00	3,26	143.000,00	443.431,76	1.123.777,94	3,33	844.222,06	0,00
Legislativa	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Ação Legislativa	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Administração	365.000,00	365.000,00	0,00	365.000,00	0,65	0,00	72.781,24	180.035,15	0,53	184.964,85	0,00
Administração Geral	365.000,00	365.000,00	0,00	365.000,00	0,65	0,00	72.781,24	180.035,15	0,53	184.964,85	0,00
Saúde	303.000,00	330.000,00	0,00	300.000,00	0,54	30.000,00	65.191,87	166.555,83	0,49	163.444,17	0,00
Atenção Básica	200.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,50	0,00	61.224,26	156.793,68	0,47	123.206,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,04	0,00	3.967,61	9.762,15	0,03	10.237,85	0,00
Educação	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.160.000,00	2,07	90.000,00	305.458,65	777.186,96	2,31	472.813,04	0,00
Ensino Fundamental	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	2,07	0,00	305.458,65	777.186,96	2,31	382.813,04	0,00
Educação Infantil	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	67.875.596,00	76.030.242,94	3.573.813,42	55.914.003,59	100,00	20.116.239,35	12.669.564,97	33.712.933,58	100,00	42.317.309,36	0,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5BFB9974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 4 (3º BIMESTRE/2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.054.800,00	3.054.800,00	0,00	3.042.880,46
RECEITAS CORRENTES	3.054.800,00	3.054.800,00	0,00	3.042.880,46
Receita de Contribuição dos Segurados	1.844.000,00	1.844.000,00	0,00	780.660,68
Pessoal Civil	1.844.000,00	1.844.000,00	0,00	780.660,68
Ativo	1.844.000,00	1.844.000,00	0,00	780.660,68
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	1.263.015,26
Receita Patrimonial	1.210.800,00	1.210.800,00	0,00	999.204,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.210.800,00	1.210.800,00	0,00	999.204,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	6.054.800,00	6.054.800,00	0,00	3.042.880,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.855.000,00	1.855.000,00	0,00	1.255.516,63	0,00	734.361,50	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	390.000,00	390.000,00	0,00	299.016,63	0,00	101.497,08	0,00	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	0,00	299.016,63	0,00	101.497,08	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	956.500,00	0,00	632.864,42	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	956.500,00	0,00	632.864,42	0,00	0,00
Aposentados	760.000,00	760.000,00	0,00	450.000,00	0,00	317.205,49	0,00	0,00
Pensões	280.000,00	280.000,00	0,00	170.000,00	0,00	122.398,51	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	425.000,00	425.000,00	0,00	336.500,00	0,00	193.260,42	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.855.000,00	1.855.000,00	0,00	1.255.516,63	0,00	734.361,50	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	4.199.800,00	4.199.800,00	0,00	1.787.363,83	0,00	2.308.518,96	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.199.800,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.753.252,70	3.753.252,70
INVESTIMENTOS	17.777.410,18	17.777.410,18
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Patronal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3CA58EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 6 (3º BIMESTRE/2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	66.614.796,00	31.859.392,55	34.231.326,15

Receita Tributária	1.690.000,00	803.909,10	893.714,35
IPTU	1.000,00	8.416,00	0,00
ISS	850.000,00	398.038,79	470.787,42
ITBI	18.000,00	2.440,50	8.656,50
IRRF	740.000,00	362.905,47	370.993,99
Taxas	81.000,00	32.108,34	43.276,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.267.000,00	259.008,16	2.204.759,59
Receitas Previdenciárias	4.844.000,00	0,00	2.043.675,94
Outras Receitas de Contribuições	423.000,00	259.008,16	161.083,65
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.260.800,00	207.599,27	1.322.999,92
(-)Aplicações Financeiras	1.260.800,00	207.599,27	1.322.999,92
Transferências Correntes	59.635.796,00	30.788.727,41	31.122.000,01
LC 61/89	42.320,00	15.117,80	20.436,08
LC 87/96	20.720,00	10.396,80	10.396,80
Convênios	0,00	166.305,50	0,00
FPM	16.691.680,00	7.588.098,43	7.748.157,67
ICMS	8.878.628,00	3.641.463,59	4.019.082,42
IPVA	22.400,00	14.578,91	10.537,23
ITR	0,00	18,27	0,00
Outras Transferências Correntes	33.980.048,00	19.352.748,11	19.313.389,81
Demais Receitas Correntes	22.000,00	7.747,88	10.852,20
Dívida Ativa	0,00	3.360,98	0,00
Diversas Receitas Correntes	22.000,00	4.386,90	10.852,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	384.781,78	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	384.781,78	0,00
Convênios	0,00	23.123,28	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	361.658,50	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	384.781,78	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	66.614.796,00	32.244.174,33	34.231.326,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.239.854,94	47.344.377,49	52.028.355,35	31.261.985,05	32.018.791,42	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.346.931,00	35.159.318,15	39.094.892,74	21.843.140,08	21.922.590,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	72.799,92	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.892.923,94	12.185.059,34	12.783.462,61	9.418.844,97	10.023.400,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	60.239.854,94	47.344.377,49	51.878.355,35	31.261.985,05	31.945.991,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.263.338,00	8.569.626,10	2.979.825,15	2.450.948,53	1.498.787,31	0,00	0,00
Investimentos	10.761.338,00	8.078.175,74	2.536.623,87	2.234.943,04	1.267.129,80	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	502.000,00	491.450,36	443.201,28	216.005,49	231.657,51	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	10.761.338,00	8.078.175,74	2.536.623,87	2.234.943,04	1.267.129,80	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	327.250,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	4.199.800,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	75.528.242,94	55.422.553,23	54.414.979,22	33.496.928,09	33.213.121,30	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-23.178.378,90	-20.183.653,07	-1.252.753,76	1.018.204,85	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.047.798,93	501.348,95	1.047.798,93	501.348,95	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							-2.234.772,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINEBASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0E92C58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 7 (3º BIMESTRE/2016)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		51.873,80	1.675.808,93	1.510.945,16	-39.367,87	177.369,70	2.038,56	1.315.291,80	371.349,16	371.349,16	-86.816,39	859.164,81	1.036.534,51
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	38.086,60	1.222.261,17	1.150.776,87	0,00	109.570,90	2.038,56	1.302.569,68	360.503,56	360.503,56	-86.816,39	857.288,29	966.859,19
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.161,15	7.261,15	7.261,15	0,00	900,00	900,00
0202	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,56	2.038,56
0204	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	37.385,00	95.778,26	95.778,26	0,00	37.385,00	0,00	18.225,45	16.527,37	16.527,37	0,00	1.698,08	39.083,08
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	701,60	0,00	0,00	0,00	701,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,60
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	818.010,55	783.196,15	0,00	34.814,40	0,00	1.154.416,21	216.807,20	216.807,20	-86.816,39	850.792,62	885.607,02
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.452,79	16.452,79	0,00	0,00	0,00	46.443,15	46.434,12	46.434,12	0,00	9,03	9,03
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	24.050,00	24.050,00	0,00	0,00	0,00	13.288,72	12.688,72	12.688,72	0,00	600,00	600,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	10.414,60	10.414,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	236.602,57	200.740,57	0,00	35.862,00	0,00	60.785,00	60.785,00	60.785,00	0,00	0,00	35.862,00
0213	SEC.MUN. AGRIC., ABAST. E FOM A MICRO E PEQ. EMPRESA	0,00	18.527,00	18.527,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	2.425,40	1.617,50	0,00	807,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,90
03	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	13.396,35	112.013,20	60.181,10	0,00	65.228,45	0,00	6.008,80	6.008,80	6.008,80	0,00	0,00	65.228,45
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.396,35	112.013,20	60.181,10	0,00	65.228,45	0,00	6.008,80	6.008,80	6.008,80	0,00	0,00	65.228,45
04	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	390,85	341.534,56	299.987,19	-39.367,87	2.570,35	0,00	6.713,32	4.836,80	4.836,80	0,00	1.876,52	4.446,87
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	390,85	341.534,56	299.987,19	-39.367,87	2.570,35	0,00	6.713,32	4.836,80	4.836,80	0,00	1.876,52	4.446,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		51.873,80	1.675.808,93	1.510.945,16	-39.367,87	177.369,70	2.038,56	1.315.291,80	371.349,16	371.349,16	-86.816,39	859.164,81	1.036.534,51

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A38C03B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 8 (3º BIMESTRE/2016)

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.609.000,00	1.609.000,00	771.800,76	47,97
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	8.416,00	841,60
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	8.416,00	841,60
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	2.440,50	13,56
1.2.1 - ITBI	18.000,00	18.000,00	2.440,50	13,56
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	398.038,79	46,83
1.3.1 - ISS	850.000,00	850.000,00	398.038,79	46,83
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	740.000,00	740.000,00	362.905,47	49,04
1.4.1 - IRRF	740.000,00	740.000,00	362.905,47	49,04
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.069.685,00	32.069.685,00	14.087.091,71	43,93
2.1 - Cota-Parte FPM	20.864.600,00	20.864.600,00	9.485.122,83	45,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.864.600,00	20.864.600,00	9.485.122,83	45,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.098.285,00	11.098.285,00	4.551.829,49	41,01
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.900,00	25.900,00	12.996,00	50,18
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	52.900,00	52.900,00	18.897,25	35,72
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	22,83	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	28.000,00	28.000,00	18.223,31	65,08
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.678.685,00	33.678.685,00	14.858.892,47	44,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.239.633,00	2.239.633,00	1.214.415,62	54,22
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.195.168,00	1.195.168,00	604.064,15	50,54
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	946.980,00	946.980,00	400.096,00	42,25
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	97.485,00	97.485,00	45.928,16	47,11
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	117.708,50	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	46.618,81	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.239.633,00	2.239.633,00	1.214.415,62	54,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.413.937,00	6.413.937,00	2.817.417,91	43,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.172.920,00	4.172.920,00	1.897.024,40	45,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.219.657,00	2.219.657,00	910.365,90	41,01
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.180,00	5.180,00	2.599,20	50,18
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.580,00	10.580,00	3.779,45	35,72
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	4,56	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.600,00	5.600,00	3.644,40	65,08
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.900.000,00	25.900.000,00	15.103.997,61	58,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.350.000,00	21.350.000,00	11.208.225,95	52,50
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	4.550.000,00	4.550.000,00	3.811.709,24	83,77
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	84.062,42	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.936.063,00	14.936.063,00	8.390.808,04	56,18

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.540.000,00	15.540.000,00	14.639.409,82	94,20	8.559.301,05	55,08	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	15.260.000,00	15.260.000,00	14.639.409,82	95,93	8.559.301,05	56,09	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	10.360.000,00	10.360.000,00	8.112.760,32	78,31	5.257.843,12	50,75	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	555.000,00	465.000,00	62.016,32	13,34	39.692,48	8,54	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	9.805.000,00	9.895.000,00	8.050.744,00	81,36	5.218.150,64	52,74	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	25.900.000,00	25.900.000,00	22.752.170,14	87,85	13.817.144,17	53,35	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	13.817.144,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	56,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	34,81
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	8,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor

20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.419.671,25	8.419.671,25	3.714.723,12	44,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.122.000,00	1.136.500,00	256.213,22	22,54	173.104,28	15,23	0,00
23.1 Creche	70.000,00	70.000,00	152,40	0,22	152,40	0,22	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	70.000,00	70.000,00	152,40	0,22	152,40	0,22	0,00
23.2 Pré-escola	1.052.000,00	1.066.500,00	256.060,82	24,01	172.951,88	16,22	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	835.000,00	745.000,00	62.016,32	8,32	39.692,48	5,33	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	217.000,00	321.500,00	194.044,50	60,36	133.259,40	41,45	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	27.162.673,00	26.815.673,00	23.151.136,56	86,33	14.064.563,99	52,45	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.065.000,00	25.155.000,00	22.690.153,82	90,20	13.777.451,69	54,77	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.097.673,00	1.660.673,00	460.982,74	27,76	287.112,30	17,29	0,00
25. ENSINO MÉDIO	4.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	28.289.388,00	27.952.173,00	23.407.349,78	83,74	14.237.668,27	50,94	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.390.808,04
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.811.709,24
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	84.062,42
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	12.286.579,70
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.951.088,57
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	13,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.175.168,00	1.175.168,00	599.883,50	51,05	322.994,91	27,48	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.021.750,00	5.279.406,25	5.161.505,49	97,77	1.472.166,78	27,89	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.196.918,00	6.454.574,25	5.761.388,99	89,26	1.795.161,69	27,81	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	30.486.306,00	34.406.747,25	29.168.738,77	84,78	16.032.829,96	46,60	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	885.607,02	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	826.340,03	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	59.266,99	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	699.232,04
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	15.019.935,19
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.214.961,13
49.1 - Orçamento do Exercício	13.642.384,44
49.2 - Restos a Pagar	572.576,69
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	84.062,42
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.588.268,52

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:8A2D5B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 12 (3º BIMESTRE/2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.609.000,00	1.609.000,00	771.800,76	47,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	8.416,00	841,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	2.440,50	13,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	398.038,79	46,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	740.000,00	740.000,00	362.905,47	49,04
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.069.685,00	32.069.685,00	14.087.091,71	43,93
Cota-Parte do FPM	20.864.600,00	20.864.600,00	9.485.122,83	45,46
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	22,83	0,00
Cota-Parte do IPVA	28.000,00	28.000,00	18.223,31	65,08
Cota-Parte do ICMS	11.098.285,00	11.098.285,00	4.551.829,49	41,01
Cota-Parte IPI-Exportação	52.900,00	52.900,00	18.897,25	35,72
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.900,00	25.900,00	12.996,00	50,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.900,00	25.900,00	12.996,00	50,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	33.678.685,00	33.678.685,00	14.858.892,47	44,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.699.780,00	4.699.780,00	2.775.281,31	59,05
Provenientes da União	4.158.000,00	4.158.000,00	2.444.960,91	58,80
Provenientes dos Estados	541.780,00	541.780,00	270.890,28	50,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	59.430,12	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.699.780,00	4.699.780,00	2.775.281,31	59,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (f) (f/e) x 100	%	Jan a Jun 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	9.729.780,00	11.030.350,00	9.031.531,73	81,88	6.333.268,24	57,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.200.464,00	7.526.729,00	6.863.013,99	91,18	4.431.180,97	58,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.529.316,00	3.503.621,00	2.168.517,74	61,89	1.902.087,27	54,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	2.552.638,00	2.506.117,03	98,18	694.593,51	27,21	0,00
Investimentos	90.000,00	2.552.638,00	2.506.117,03	98,18	694.593,51	27,21	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.819.780,00	13.582.988,00	11.537.648,76	84,94	7.027.861,75	51,74	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.699.780,00	7.279.038,00	6.871.176,54	59,55	4.042.063,08	57,51	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.699.780,00	7.279.038,00	6.871.176,54	59,55	4.042.063,08	57,51	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.699.780,00	7.279.038,00	6.871.176,54	59,55	4.042.063,08	57,51	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.120.000,00	6.303.950,00	4.666.472,22	40,45	2.985.798,67	42,49	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E							20,09
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR							756.964,80

EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]					
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	53.156,47	0,00	51.270,92	1.885,55	0,00
Total	53.156,47	0,00	51.270,92	1.885,55	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de(k)	Saldo Final (Não Aplicado) referência
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.401.144,00	6.658.134,00	6.207.945,67	53,81	4.077.381,34	58,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.054.697,00	6.373.585,00	4.817.836,36	41,76	2.545.770,52	36,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	363.939,00	551.269,00	511.866,73	4,44	404.709,89	5,76	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.819.780,00	13.582.988,00	11.537.648,76	100,00	7.027.861,75	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:13A88E8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016 - CML/PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Benedito de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.** 818.709.812-0 portador do RG nº. 189.266-65 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua 7 de maio, nº. 185 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e as empresas: **GPL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.541.820/0001-41, sediada à Rua Brasília, 613 – Juruá, CEP.: 69470-000 – Tefé/AM, representada pelo Sr. Gláucio Pires Assis, portador da Carteira de Identificação nº. 0955376-4 SSP/AM e CPF nº. 440.989.012-34; **MARLON DA S. COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 15.812.119/0001-36, sediada à Rua Alvarães, 275 – Santo Antônio, CEP.: 69550-097 – Tefé/AM, representada pelo Sr. Marlon da Silva Costa, portador da Carteira de Identificação nº. 1142314-5 SSP/AM e CPF nº. 436.843.432-34 e **JMF SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de deito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.122.523/0001-90, sediada à Avenida Max Teixeira, 28 Lote E – Colônia Santo Antônio, CEP.: 69.093-770 – Manaus/AM, representada pelo Sr. José Miguel Baccin Neto, portador da Carteira de Identificação nº. 15436586 SSP/AM e CPF nº. 748.050.022-04 e **S. Z. M. BONFIM – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 05.487.047/0001-45, sediada à Rua Padre Vitor, 242B, Tauá - Mirim, CEP.: 69.460-000 – Manaus/AM, representada pelo Sr. Sebastião Zenilson Menezes Bonfim, portador da Carteira de Identificação nº. 12439010 SSP/AM e CPF nº. 582.580.602-44, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (CAÇAMBAS, CAMINHÕES E TRATORES E ETC) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos serviços locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **016/2016 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	EMPRESA VENCEDORA
1	**Trator Tipo Retro escavadeira** 4X4 **"Turbo"**- Motor Mecanico com potencia de 85hp, 4 tempos, turbo alimentado; 4 Cilindros; **TRANSMISSÃO** 4 velocidades sincronizadas à frente e 4 à ré. Tração 4 x 4. **PNEUS E AROS** Dianteiros 12 x 16,5, 10 lonas – Traseiros 16,9 x 24, 10 lonas Caçamba dianteira de 0,79m³ e traseira de 0,24m³. Peso operacional de 6.500Kg. Braço da retro com 4.400mm de profundidade de escavação. Capacidade do tanque de combustível de 150 lts. Fabricação Nacional	Und	1	R$ 24.900,00	**S.Z.M. BONFIM - ME**
2	**Trator Tipo Escavadeira de 22 TON.-** Escavadeira Hidráulica de 22 toneladas; Motor Mecânico,Tipo diesel, de injeção direta, 4 tempos, turboalimentado, Intercooler; Bomba Rotativa mecânica; Potência mínima de 170 hp (127 kW) @ 2.000 rpm; Número de cilindros 6; Peso operacional mínimo de 22.000kg. Caçamba mínima de 1,3m³; Lança; Comprimento 5.650 m; Braço de penetração de 2,4 m; Esteiras de 600 mm; Fabricação Nacional. Tipo Esteira.	Und	1	R$ 33.000,00	**JMF SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME**
3	**Trator de Esteira: Trator Tipo bulldozer ou similar (D6)** • Peso Operacional: 17.100 kg; • Motor Diesel: em linha, refrigerado a água, quatro tempos, injeção direta; • Transmissão: Engrenagem planetária, multi-tipo hidráulico com lubrificação forçada; • Transmissão central: Engrenagem cônica espiral com lubrificação inicial. • Lamina Frontal: Larg x Alt: 346*1168; • Escarificador Traseiro: Ajustável e Destacável; • Raio de Giro: 7,8M; • Força de Tração: 80KN;	Und	1	R$ 29.000,00	**GPL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**
4	**Rolo Compactador Pé de Carneiro**: Peso Operacional mínimo 11.000kg; Motor Tipo Turbo Diesel, refrigerado a água; Potência nominal 110 hp; Tração; Velocidade (km/h) 0 – 5; Numero de patas 130; Área das patas 146 cm²; Oscilação vertical ± 9º; Medida dos pneus (8 lonas) 23,1 x 26; Subida de rampas, teórico 65%; Tanque de combustível 250 litros; Fabricação Nacional.	Und	1	R$ 18.300,00	**GPL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**
5	**Trator Tipo Pá Carregadeira**: **MOTOR** Tipo mecânico; a Diesel; 6 Cilindros; Potência mínima 150 hp; Transmissão**:** tipo Power Shift com quatro marchas à frente e à ré, Pneus 17.5 x 25; Reservatório de combustível 165 lts; Caçamba de 2,00 m³; fabricação Nacional	Und	1	R$ 17.200,00	**S.Z.M. BONFIM – ME**
6	**Trator Tipo Pá Carregadeira**: **MOTOR** Tipo mecânico; a Diesel; 6 Cilindros; Potência mínima 150 hp; Transmissão**:** tipo Power Shift com quatro marchas à frente e à ré, Pneus 17.5 x 25; Reservatório de combustível 120 lts; Caçamba de 3,00 m³; fabricação Nacional	Und	1	R$ 18.400,00	**MARLON DA S. COSTA - ME**
7	**Rolo Compactador Liso**- Peso Operacional Mínimo 11.000 kg; Motor Tipo Turbo, refrigerado a água; Potencia Nominal 110 hp; Tração: Velocidade (km/h) 0-5; Tanque de Combustivel 1,72m³; fabricação nacional.	Und	1	R$ 17.000,00	**JMF SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME**
8	**Compactador de Lixo:** Motor CUMMINS Interact 4.0 Turbo e Intercoler Euro III 150 cv, Caixa de Mudanças Eaton FSO 4405-C (5 velocidades a frente) 1 a ré; Eixo Dianteiro Sifco 3.2; Direção Hidraúlica Integral; Freio Total a Ar "S"Came. Capacidade de Carga Útil+Carroceria: 5095 kg. Caminhão equipado com coletor de lixo para Capacidade de 6m³. ou Similar	Und	1	R$ 16.600,00	**S.Z.M. BONFIM – ME**
9	**MOTONIVELADORA 165 HP** - equipado com motor turbinado e interculado cummis, com conversor de torque hidrodinâmico e caixa de transmissão de fabricação "zf". controle hidráulico eletrônico facilitando a operação. eixo traseiro especialmente projetado para este equipamento e diferencial norte americano no-spin. bomba hidráulica com duplo circuito aberto, gerando estabilidade e confiança no trabalho. cabine elevada projetada para uma melhor visão do condutor trasmitindo segurança e confiança. equipado com ar condicionado para um melhor conforto.	Und	1	R$ 37.500,00	**JMF SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME**
10	**Caminhão com Carroceria Aberta - Worker 17-180 ou similar** - Veiculo(s) utilitário(s) tipo de caminhão(ões), carroceria fixa ou de madeira, em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, pneus em bom estado, velocímetro e hidrômetro funcionando regularmente, motor movido a diesel com potência do motor 120CV, com capacidade de carga de no mínimo 06(seis toneladas), devendo estar acompanhados com todos os equipamentos obrigatórios: Roda/pneu sobressalente; macaco; chave de roda; triangulo luminoso de sinalização; extintor de incêndio(compatível com veiculo), sem motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2005.	Und	1	R$ 13.800,00	**S.Z.M. BONFIM – ME**
11	**CAÇAMBA** – media 5,00 m³ motor 6,00cc	Und	3	R$ 8.600,00	**GPL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**
12	**CAMINHÃO BAÚ** – com 7 mts de comprimento.	Und	1	R$ 11.500,00	**MARLON DA S. COSTA – ME**
13	**CAMINHÃO PIPA** – com capacidade a parti de 20m3 de agua.	Und	1	R$ 13.900,00	**MARLON DA S. COSTA - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com o prestador de serviços desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar os serviços desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar os prestadores de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da prestação de serviços; e
4.3.2 - convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao prestador de serviço será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os serviços cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇO**:
7.3.1 – Prestar os serviços durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a execução dos serviços serão de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o PRESTADOR DE SERVIÇO der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo prestador de serviço, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O PRESTADOR DE SERVIÇO sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 07 de julho de 2016.

BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

GPL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ.: 04.541.820/0001-41

MARLON DA S. COSTA - ME
CNPJ.: 15.812.119/0001-36

S. Z. M. BONFIM - ME
CNPJ.: 05.487.047/0001-45

JMF SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME
CNPJ.: 12.122.523/0001-90

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:217D47B8



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RREO – ANEXO 3 (3º BIMESTRE/2016)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2015 A JUN/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.876.814,14	5.559.191,71	4.634.543,65	6.862.663,11	5.381.306,26	7.121.305,67	6.219.261,87	5.555.226,98	5.194.362,55	4.920.804,04	7.463.035,36	5.531.718,93	70.320.234,27	71.289.533,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	129.610,47	96.535,55	147.110,06	109.652,55	127.420,90	169.118,27	99.919,41	144.531,40	188.686,47	114.654,00	116.192,38	139.925,44	1.583.356,90	1.690.000,00
IPTU	0,00	0,00	3.616,00	6.122,00	3.200,00	387,00	2.402,00	126,00	4.586,00	558,00	558,00	186,00	21.741,00	1.000,00
ISS	61.527,07	32.839,71	56.342,05	47.598,31	74.489,85	103.404,28	51.286,17	77.298,65	78.108,30	71.355,99	44.902,14	75.087,54	774.240,06	850.000,00
ITBI	1.642,00	1.699,00	2.451,00	1.442,00	3.299,00	574,50	0,00	0,00	1.762,00	156,00	522,50	0,00	13.548,00	18.000,00
IRRF	60.549,87	58.077,03	78.205,78	49.237,90	45.365,85	64.234,73	41.531,94	57.294,89	98.007,61	39.164,81	63.254,40	63.651,82	718.576,63	740.000,00
Outras receitas Tributárias	5.891,53	3.919,81	6.495,23	5.252,34	1.066,20	517,76	4.699,30	9.811,86	6.222,56	3.419,20	6.955,34	1.000,08	55.251,21	81.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	445.646,46	408.856,22	380.684,22	463.584,04	380.560,67	305.487,98	44.309,41	44.627,08	38.624,69	41.267,63	42.191,47	47.987,88	2.643.827,75	2.267.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	165.110,79	-266.152,75	-149.157,37	312.917,58	219.544,50	194.147,56	29.431,62	40.226,23	42.087,27	29.474,75	32.480,98	33.898,42	684.009,58	1.260.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.500,00	0,00	0,00	1.550,00	1.100,00	1.750,00	950,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	6.900,00	12.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.134.132,02	5.319.461,69	4.255.095,14	5.974.151,94	4.652.573,86	6.443.683,06	6.044.141,23	5.325.702,27	4.924.443,92	4.734.841,46	7.271.648,03	5.305.368,41	65.385.243,03	66.049.733,00
Cota Parte do FPM	1.348.980,84	1.333.677,80	1.111.895,47	1.265.521,33	1.428.872,91	2.416.129,91	1.554.226,29	1.942.164,42	1.179.706,81	1.402.418,04	1.864.877,48	1.541.729,79	18.390.201,09	20.864.600,00
Cota Parte do ICMS	742.477,71	777.147,45	881.525,49	860.793,68	710.938,51	877.805,27	790.243,74	623.015,35	858.144,56	765.241,61	793.374,70	721.809,53	9.402.517,60	11.098.285,00
Cota Parte do IPVA	3.704,08	1.831,17	2.175,22	1.451,31	4.031,97	2.632,93	4.387,52	1.718,85	3.465,38	4.614,44	1.093,45	2.943,67	34.049,99	28.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	5,00	127,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,83	155,60	0,00
Transf. da LC 87/1996	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	2.166,00	25.992,00	25.900,00
Transf. da LC 61/1989	3.721,35	3.835,83	4.135,03	4.489,33	3.239,18	5.089,02	3.971,87	3.194,93	3.056,59	2.898,76	3.609,02	2.166,08	43.406,99	52.900,00
Transferencias do FUNDEB	1.503.608,39	2.364.994,16	1.634.828,13	2.498.195,72	1.834.253,79	2.389.758,54	3.042.529,81	1.932.336,16	2.112.452,22	1.746.898,44	3.800.948,11	2.384.770,45	27.245.573,92	25.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.529.473,65	835.809,28	618.369,80	1.341.529,57	668.943,73	750.101,39	646.616,00	821.106,56	765.452,36	810.604,17	805.579,27	649.760,06	10.243.345,84	8.080.048,00
Outras Receitas Correntes	814,40	491,00	811,60	807,00	106,33	7.118,80	510,20	140,00	520,20	516,20	522,50	4.538,78	16.897,01	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	520.444,15	562.086,59	535.499,31	587.851,88	564.538,58	776.358,15	470.998,99	514.451,86	409.307,78	435.467,72	533.024,07	454.167,49	6.364.196,57	8.257.937,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	141.967,45	138.354,98	135.119,93	160.966,62	134.663,43	270.211,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981.284,01	1.844.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	378.476,70	423.731,61	400.379,38	426.885,26	429.875,15	506.146,55	470.998,99	514.451,86	409.307,78	435.467,72	533.024,07	454.167,49	5.382.912,56	6.413.937,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.356.369,99	4.997.105,12	4.099.044,34	6.274.811,23	4.816.767,68	6.344.947,52	5.748.262,88	5.040.775,12	4.785.054,77	4.485.336,32	6.930.011,29	5.077.551,44	63.956.037,70	63.031.596,00

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARILENA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Mun. de Economia e Finaças

HELLEN CHRISTINE BASTISTA DA SILVA
Contadora
CRC.AM-011958/0-5

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:EF4E6E62